

FUNPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR CNPJ - 04.958.548/0001-08 PRACA RUI BARBOSA - 01 - FONE (41) 3635-8111					
BALANCETE FINANCEIRO NO PERÍODO DE 01/01 A 31/01/2022					
Código das Receitas	Descrição das Receitas	Valor das Receitas	Código das Despesas	Descrição das Despesas	Valor das Despesas
RECEITAS ARRECADADAS			DESPESAS REALIZADAS		
12150110000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO	316.375,15	11.90.01.00.00.00	PENSÃO - CIVIL	153.500,40
12150110000	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO	1.352,39	11.90.01.00.00.00	APONSENTADORIAS - CIVIS - EXECUTIVO	780.173,39
	ROMA	317.727,55	11.90.01.00.00.00	APONSENTADORIAS - CIVIS -	5.287,12
13104010000	REINTEGRALÇÃO RENT. FIDELJ. FCA	67.434,33	11.90.01.00.00.00	APONSENTADORIAS	6,00
	ROMA	67.434,33	11.90.01.00.00.00	COMPENSAÇÃO DE RENT.	10.764,25
19903010000	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	15.877,23	3.3.90.00.00.00.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	6,00
	ROMA	15.877,23			
7210210000	CONTRIBUICAO PATRONAL - ATIVIDADE	316.375,15			
	ROMA	316.375,15		ROMA	81.792,56
	APORTES PARA COBRETEI.RA DO	298.438,49			
	ROMA	298.438,49			
45112030000	INTERVENCAO FINANC. TAXA	6,00			
	ROMA	6,00			
TOTAL GERAL DAS RECEITAS ARRECADADAS		1.008.360,25	TOTAL GERAL DAS DESPESAS REALIZADAS		81.792,56
Reculta Extra-Orçamentária			Despesa Extra-Orçamentária		
RECEITAS DE CONTRAÇÕES			154.687,82 PAGAMENTO DE CONTRAÇÕES		
			PÁGUA DO REALFAC - RENDIMENTO MENS		
TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS E NÃO PAGAS			154.687,82 TOTAL DAS DESPESAS PAGAS DE OUTROS MEIOS		
BANCOS CONTAS MOVIMENTO			BANCOS CONTAS MOVIMENTO		
7484	INST. - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	2.612.588,24	INST. - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	2.610.408,20	
788.5	INST. - CONTRA MOVIMENTO	24.046.102,16	INST. - CONTRA MOVIMENTO	24.047.146,45	
00712.5	INST. - CONTRA MOVIMENTO	351.664,11	00712.5	INST. - CONTRA MOVIMENTO	353.348,41
05744.4	INST. - CONTRA SALÁRIOS	6,00	05744.4	INST. - CONTRA SALÁRIOS	6,00
09827.7	INST. - CONTRA CONSIGNAÇÕES	6,00	09827.7	INST. - CONTRA CONSIGNAÇÕES	6,00
SALDO DISPONÍVEL EM BANCO DATA DE 31/1/2021		36.797,12	SALDO DISPONÍVEL EM BANCO DATA DE 31/01/2022		37.864.255,76
TOTAL GERAL		38.175.764,11	TOTAL GERAL		38.175.764,11
 GILSON DE MORAES COSTA Presidente		 ANTONIO CARLOS DE VASCONCELOS Gerente de Recursos		 Cezar Augusto de Oliveira Contador CRC-457890-03	



SUDOESTE

TRANSPORTES

Ligue sempre que precisar

0800 041 3223

Comercial/Vendas

Pendências de Entrega

Cotação

Coleta

SAC



Encomendas

ATENDAMOS

100%

PR, SC e SP

Consulte nossos pacotes empresariais.

Passagens

Atendendo o Sudoeste, Oeste do Paraná e ligação para Joinville - SC.






SIGA A SUDOESTE

sudoestetransportes.com.br



**Laranjeiras
do Sul**
www.laranjeiras.rs.gov.br

INST PREV SERV PUB DE LARANJEIRAS DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

Página: 1 / 2

	Previsão	Receitas realizadas	Saldo a realizar

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	11.700.000,00	11.700.000,00	1.043.976,15	8,92	1.043.976,15	8,92	10.656.023,85
RECEITAS CORRENTES	11.700.000,00	11.700.000,00	1.043.976,15	8,92	1.043.976,15	8,92	10.656.023,85
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	7.400.000,00	7.400.000,00	674.129,09	9,11	674.129,09	9,11	6.725.870,91
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	7.400.000,00	7.400.000,00	674.129,09	9,11	674.129,09	9,11	6.725.870,91
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.500.000,00	1.500.000,00	338.571,84	22,57	338.571,84	22,57	1.161.428,16
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	1.500.000,00	1.500.000,00	338.571,84	22,57	338.571,84	22,57	1.161.428,16
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES FEDERADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES SUBORDINADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.800.000,00	2.800.000,00	31.275,22	1,12	31.275,22	1,12	2.768.724,78
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE TRIBUTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	2.800.000,00	2.800.000,00	31.275,22	1,12	31.275,22	1,12	2.768.724,78
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES FEDERADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES SUBORDINADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Laranjeiras do Sul

www.laranjeiras.rs.gov.br

INST PREV SERV PUB DE LARANJEIRAS DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

Página: 2 / 2

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	1.255.222,86	0,00	1.255.222,86	0,00	(1.255.222,86)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	11.700.000,00	11.700.000,00	2.299.199,01	19,65	2.299.199,01	19,65	9.400.800,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	11.700.000,00	11.700.000,00	2.299.199,01	19,65	2.299.199,01	19,65	9.400.800,99
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	11.700.000,00	11.700.000,00	2.299.199,01	19,65	2.299.199,01	19,65	9.400.800,99
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Laranjeiras do Sul

www.laranjeiras.rs.gov.br

INST PREV SERV PUB DE LARANJEIRAS DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA	0,00	0,00	1.255.222,86	0,00	1.255.222,86	0,00	(1.255.222,86)
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	0,00	0,00	674.345,88	0,00	674.345,88	0,00	(674.345,88)
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	0,00	0,00	674.345,88	0,00	674.345,88	0,00	(674.345,88)
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT	0,00	0,00	580.876,98	0,00	580.876,98	0,00	(580.876,98)
APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE	0,00	0,00	580.876,98	0,00	580.876,98	0,00	(580.876,98)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	1.255.222,86	0,00	1.255.222,86	0,00	(1.255.222,86)
DÉFICIT (IV)	10.000,00	10.000,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	10.000,00	10.000,00	1.255.222,86	12,552,23	1.255.222,86	12,552,23	(1.255.222,86)

Laranjeiras do Sul

www.laranjeiras.rs.gov.br

INST PREV SERV PUB DE LARANJEIRAS DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2022

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL	
		Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS		0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE		0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS		0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		0,00	0,00
Provisões de PPP		0,00	0,00
Outros Passivos		0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00	0,00
Obrigações Contratuais		0,00	0,00
Riscos não Provisionados		0,00	0,00
Garantias Concedidas		0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes		0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	4.346.988,11	705.404,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

Laranjeiras do Sul

www.laranjeiras.rs.gov.br

INST PREV SERV PUB DE LARANJEIRAS DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

Página: 1 / 3

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)		8.900.000,00		1.687.046,81
Receita de Contribuições dos Segurados		3.600.000,00		674.129,09
Civil		3.600.000,00		674.129,09
Ativo		3.550.000,00		670.588,06
Inativo		30.000,00		3.740,83
Pensionista		20.000,00		0,00
Militar		0,00		0,00
Ativo		0,00		0,00
Inativo		0,00		0,00
Pensionista		0,00		0,00
Receita de Contribuições Patronais		3.800.000,00		674.345,88
Civil		3.800.000,00		674.345,88
Ativo		3.800.000,00		674.345,88
Inativo		0,00		0,00
Pensionista		0,00		0,00
Militar		0,00		0,00
Ativo		0,00		0,00
Inativo		0,00		0,00
Pensionista		0,00		0,00
Receita Patrimonial		1.500.000,00		338.571,84
Receitas Imobiliárias		0,00		0,00
Receitas de Valores Mobiliários		1.500.000,00		338.571,84
Outras Receitas Patrimoniais		0,00		0,00
Receita de Serviços		0,00		0,00
Outras Receitas Correntes		0,00		0,00
Compensação Financeira entre os regimes		0,00		0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)*		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes		0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)		0,00		0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00		0,00
Amortização de Empréstimos		0,00		0,00
Outras Receitas de Capital		0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)		8.900.000,00		1.687.046,81

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
Benefícios - Civil	11.150.000,00	1.880.116,61	1.880.116,61	1.879.478,12
Aposentadorias	9.350.000,00	1.572.158,91	1.572.158,91	1.571.520,42
Pensões	1.800.000,00	307.957,70	307.957,70	307.957,70
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	11.150.000,00	1.880.116,61	1.880.116,61	1.879.478,12
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)*	(2.250.000,00)	(193.069,80)	(193.069,80)	(1.879.478,12)

Página: 2 / 3

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Piano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Piano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	580.876,98
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

Laranjeiras do Sul

www.laranjeiras.rs.gov.br

INST PREV SERV PUB DE LARANJEIRAS DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022

Página: 2 / 3

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		210,79
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		PREVISÃO ATUALIZADA
		Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)		0,00
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00
Civil		0,00
Ativo		0,00
Inativo		0,00
Pensionista		0,00
Militar		0,00
Ativo		0,00
Inativo		0,00
Pensionista		0,00
Receita de Contribuições Patronais		0,00
Civil		0,00
Ativo		0,00
Inativo		0,00
Pensionista		0,00
Militar		0,00
Ativo		0,00
Inativo		0,00
Pensionista		0,00
Receita Patrimonial		0,00
Receitas Imobiliárias		0,00
Receitas de Valores Mobiliários		0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00
Receita de Serviços		0,00
Outras Receitas Correntes		0,00
Compensação Financeira entre os regimes		0,00
Demais Receitas Correntes		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00
Amortização de Empréstimos		0,00
Outras Receitas de Capital		0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)*	0,00	0,00	0,00	0,00

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

[illegible]

Laranjeiras do Sul Paraná INST PREV SERV PUB DE LARANJEIRAS DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022	
Página: 2 / 2	
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(2.000.000,00)
JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro / 2022
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	338.571,84
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	(857.003,36)
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO
	Em 31/12/2021 (a) Até Fevereiro / 2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00 0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00 0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00 0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00 0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00 0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00 0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00 0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00 0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até Fevereiro / 2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	(338.571,84)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Laranjeiras do Sul Paraná INST PREV SERV PUB DE LARANJEIRAS DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022	
Página: 1 / 2	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	11.700.000,00
Previsão Atualizada da Receita	11.700.000,00
Receitas Realizadas	2.299.199,01
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	12.000.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	12.000.000,00
Despesas Empenhadas	1.901.618,00
Despesas Liquidadas	1.901.618,00
Despesas Pagas	1.900.979,51
Superávit Orçamentário	397.581,01
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.901.618,00
Despesas Liquidadas	1.901.618,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	31.275,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.275,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.275,22
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.880.116,61
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.880.116,61
Despesas Previdenciárias Pagas	1.879.478,12
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,00	(857.003,36)	0,00 %	
Resultado Primário	(2.000.000,00)	(1.195.575,20)	60,00 %	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	0,00	25% / 18%	0,00 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	0,00	60%	0,00 %	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar		
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	40.000,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Laranjeiras do Sul Paraná INST PREV SERV PUB DE LARANJEIRAS DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022			
Página: 2 / 2			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15%	0,00 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

Laranjeiras do Sul Paraná INST PREV SERV PUB DE LARANJEIRAS DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022			
Página: 1 / 1			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a - b)
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS			
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e) PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f) SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR			
	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (II - (IIe + IIIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Laranjeiras do Sul Paraná INST PREV SERV PUB DE LARANJEIRAS DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022			
Página: 1 / 1			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS			
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00	0,00	40.000,00
Investimentos	40.000,00	0,00	40.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	40.000,00	0,00	40.000,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	40.000,00	0,00	40.000,00

Laranjeiras do Sul Paraná INST PREV SERV PUB DE LARANJEIRAS DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2022					
Página: 1 / 1					
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)					
PODER / ORGAO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritivos	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (c + d)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I) +	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000 Fone: (41) 3837-1168 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2021-PMNL PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2021-PMNL O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP: 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa ECOLÓGICA ORIGENIO LTDA - EPP, com sede na Rua Francisco Shelle, nº 64, Bairro Parque São Paulo, CEP: 85.803-730, Cascavel - PR e inscrita no CNPJ sob nº 08.086.774/0001-25, representada pelo Sr. ACIR NICOLLI, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.032.843-6 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 335.512.199-15, residente e domiciliado na Rua Sândino Erasmo de Amorim, nº 1405, Bairro Jardim Maria Luiza, CEP: 85.819-690, Cascavel - PR, doravante denominada DETENTORA DA ATA, aditam a Ata celebrada em 14 de junho de 2021 e firmam o presente Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 61/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 41/2021-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue: CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente contrato tem por objeto a aquisição de cargas de oxigênio (gás medicinal), para utilização no pronto atendimento municipal Severino da Costa e em pacientes com insuficiência respiratória, para o período de 12 (doze) meses. CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO O presente termo tem por objetivo acrescentar na quantidade licitada o percentual de 25%, conforme memorando interno nº 21/2022, advindo da Secretaria de Saúde. CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR <table><thead><tr><th>Ordem</th><th>Produto/Serviço</th><th>Marca</th><th>Modelo</th><th>Un</th><th>Qtdde Licitada</th><th>Preço</th><th>Qtdde do Acréscimo</th><th>Valor total do Acréscimo</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>CARGA OXIGENIO GAS MEDICINAL CLINDRIO 20LT (3M*)OU 25LT (3,1M*)</td><td>AIR</td><td>CLINDRIO-3M</td><td>300,00</td><td>30,00</td><td>75,00</td><td></td><td>2.250,00</td></tr><tr><td>1</td><td>CARGA OXIGENIO GAS MEDICINAL CLINDRIO 30LT (3M*)</td><td>AIR</td><td>CLINDRIO-3M</td><td>1.000,00</td><td>16,00</td><td>250,00</td><td></td><td>4.000,00</td></tr><tr><td>1</td><td>CARGA OXIGENIO GAS MEDICINAL CLINDRIO 7LT (1M*)</td><td>AIR</td><td>CLINDRIO-3M</td><td>50,00</td><td>65,00</td><td>12,00</td><td></td><td>760,00</td></tr><tr><td>TOTAL</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>7.030,00</td></tr></tbody></table> Em virtude da solicitação de acréscimo, fica aditado ao valor contratual, o montante de R\$ 7.030,00 (Sete Mil e Trinta e Quatro Reais), passando o valor da Ata de R\$ 28.250,00 (Vinte e Oito Mil, Duzentos e Cinquenta Reais), para R\$ 35.280,00 (Trinta e Cinco Mil, Duzentos e Oitenta Reais).	Ordem	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtdde Licitada	Preço	Qtdde do Acréscimo	Valor total do Acréscimo	1	CARGA OXIGENIO GAS MEDICINAL CLINDRIO 20LT (3M*)OU 25LT (3,1M*)	AIR	CLINDRIO-3M	300,00	30,00	75,00		2.250,00	1	CARGA OXIGENIO GAS MEDICINAL CLINDRIO 30LT (3M*)	AIR	CLINDRIO-3M	1.000,00	16,00	250,00		4.000,00	1	CARGA OXIGENIO GAS MEDICINAL CLINDRIO 7LT (1M*)	AIR	CLINDRIO-3M	50,00	65,00	12,00		760,00	TOTAL								7.030,00	MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000 Fone: (41) 3837-1168 1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2022-PMNL PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022-PMNL O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP: 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa GRACILENE GCZESZCZEN 7183219920, inscrita no CNPJ nº 35.201.382/0001-04, com sede na Linha Rio Bananas, s/n, Bairro Zona Rural, CEP: 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representada pela Senhora GRACILENE GCZESZCZEN, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.506.400-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 718.321.199-20, residente e domiciliada na Linha Rio Bananas, s/n, Bairro Zona Rural, CEP: 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, aditam o contrato celebrado em 16 de março de 2022 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 19/2022-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 14/2022-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue: CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente contrato tem por objeto a contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2022, para a LINHA SÃO PEDRO. CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO O presente termo tem por objetivo acrescentar na quilometragem diária do transporte escolar da LINHA SÃO PEDRO a quantidade de 30.200 km (Três Quilômetros e Duzentos Metros), com isso a quantidade diária atual passa de 123,600 km (Cento e Vinte e Três Quilômetros e Seiscentos Metros) para 153,800 km (Cento e Trinta e Três Quilômetros e Oitocentos Metros). Esse valor será acrescido apenas nas quartas-feiras, conforme calendário escolar. CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR <table><thead><tr><th>Item</th><th>Descrição dos Serviços</th><th>Qtdde Licitada Anual (R\$)</th><th>Total do Acréscimo km (Considerando 40 semanas)</th><th>Valor Unitário Anual (R\$)</th><th>Valor Total</th></tr></thead><tbody><tr><td>4</td><td>TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA SÃO PEDRO - VEICULO UNO</td><td>24.720,00</td><td>408,00</td><td>3,89</td><td>1.587,12</td></tr><tr><td>TOTAL</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>1.587,12</td></tr></tbody></table> Em virtude da solicitação de acréscimo de serviços, fica aditado ao valor contratual, o montante de R\$ 1.587,12 (Um Mil, Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Doze Centavos), passando o valor do contrato de R\$ 96.160,80 (Noventa e Seis Mil, Cento e Sessenta Reais e Oitenta Centavos), para R\$ 97.747,92 (Noventa e Sete Mil, Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos). Esse acréscimo representa 1,65% da quantidade total inicial contratada (24.720,00 km). CLAUSULA QUARTA: O referido aditivo passará a vigorar a partir de 23 de março de 2022.	Item	Descrição dos Serviços	Qtdde Licitada Anual (R\$)	Total do Acréscimo km (Considerando 40 semanas)	Valor Unitário Anual (R\$)	Valor Total	4	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA SÃO PEDRO - VEICULO UNO	24.720,00	408,00	3,89	1.587,12	TOTAL					1.587,12
Ordem	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtdde Licitada	Preço	Qtdde do Acréscimo	Valor total do Acréscimo																																																								
1	CARGA OXIGENIO GAS MEDICINAL CLINDRIO 20LT (3M*)OU 25LT (3,1M*)	AIR	CLINDRIO-3M	300,00	30,00	75,00		2.250,00																																																								
1	CARGA OXIGENIO GAS MEDICINAL CLINDRIO 30LT (3M*)	AIR	CLINDRIO-3M	1.000,00	16,00	250,00		4.000,00																																																								
1	CARGA OXIGENIO GAS MEDICINAL CLINDRIO 7LT (1M*)	AIR	CLINDRIO-3M	50,00	65,00	12,00		760,00																																																								
TOTAL								7.030,00																																																								
Item	Descrição dos Serviços	Qtdde Licitada Anual (R\$)	Total do Acréscimo km (Considerando 40 semanas)	Valor Unitário Anual (R\$)	Valor Total																																																											
4	TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA SÃO PEDRO - VEICULO UNO	24.720,00	408,00	3,89	1.587,12																																																											
TOTAL					1.587,12																																																											

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000 Fone: (41) 3837-1168 CLAUSULA QUARTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/1993. CLAUSULA QUINTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo. Nova Laranjeiras - PR, 23 de março de 2022. FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE ACIR NICOLLI DETENTOR DA ATA TESTEMUNHAS: Nome: _____ CPF/RG: _____	MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000 Fone: (41) 3837-1168 CLAUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8.666/1993. CLAUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo. Nova Laranjeiras - PR, 22 de março de 2022. FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE GRACILENE GCZESZCZEN CONTRATADA TESTEMUNHAS: Nome: _____ CPF/RG: _____
--	--



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2021-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021-PMNL

O **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF nº **95.587.648/0001-12**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº **787.632.829-68**, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **V J GONÇALVES DE ARAUJO TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **07.600.577/0001-83**, com sede na Rua Santa Catarina, nº 1881, Sala 03, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representado pelo Senhor **VALDECIR JOSÉ GONÇALVES DE ARAUJO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.180.735-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 717.764.609-44, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1881, Sala 03, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, adim o contrato celebrado em 22 de fevereiro de 2021 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 13/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 04/2021-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal**, para o ano letivo de 2021, para a **LINHA SÃO ROQUE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado por 30 (trinta) dias, passando a vigorar de 25 de março de 2022 a 24 de abril de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR
Em virtude do saldo disponível, o valor contratual se manterá em R\$ 99.994,40 (Noventa e Nove Mil, Noventa e Noventa e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 23 de março de 2022.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

FABIO ROBERTO DOS SANTOS CONTRATANTE	VALDECIR JOSÉ GONÇALVES DE ARAUJO CONTRATADO
TESTEMUNHAS:	
Nome: _____	Nome: _____
CPF/RG: _____	CPF/RG: _____



Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022-PMNL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 07/08/2014

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 147/14 e Decretos Municipais nº 136/2006, 34/2007, torna público que realizará às **09:00 horas do dia 07 de Abril de 2022**, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, licitação na modalidade Pregão Presencial (SRP) nº 22/2022-PMNL, cujo objeto é a aquisição de medicamentos que não fazem parte do elenco básico do SUS, ou em casos que estejam fora do horário de expediente da secretaria e/ou ainda na falta de medicamentos da farmácia básica. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do e-mail: licitacao.pmdl@cneti.com.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br.

Nova Laranjeiras - Pr, 24 de Março de 2022.



VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: 42 3637-1148

DECISÃO – RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4/2021

RECORRENTE: CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI

I – DAS RAZÕES RECURSAIS:

Trata-se de recurso administrativo apresentado pela empresa Cirúrgica Nossa Senhora Eireli, CNPJ n. 24.586.988/0001-80, junto ao Processo Administrativo n. 04/2021, cujo objeto versava sobre descumprimento contratual referente ao Pregio Presencial n. 17/2020.

Instruídos os autos, com apresentação do relatório final pela comissão responsável, e com a apuração do inadimplemento contratual, foi determinado à empresa a aplicação de multa e suspensão temporária para participar de licitações.

Após notificação da decisão a empresa apresentou recurso alegando, em apertada síntese, que não descumpriu o contrato, bem como as provas não foram devidamente analisadas, pugnando, ao final, pela revisão das punições ou, alternativamente, seja aplicada pena de advertência ou seja **afastada a suspensão do direito de contratar com a municipalidade** ou, ainda, seja a pena de multa limitada ao valor do empenho.

Junta documentos.

Em suma, são as razões recursais.

II – DA TEMPESTIVIDADE:

Considerando a data da intimação e a data da interposição do recurso, tem-se que é tempestivo, pois foi protocolado no prazo de cinco dias indicado no artigo 109, I, “f”, da Lei 8.666/1993.

“f”



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: 42 3637-1148

III – DO JULGAMENTO:

Considerando os termos lançados no recurso, tem-se que não merecem prosperar, já que mesmo oportunizada a ampla defesa e o contraditório ficou comprovado nos autos o descumprimento contratual.

Outrossim, a recorrente não demonstra que agiu de forma diligente para cumprir com os termos contratuais.

Importante destacar que o produto não entregue se trata de medicamento essencial para os municípios e a falta da entrega pela empresa onera a Administração.

De mais a mais, não há que se falar em sanção exacerbada, pois a decisão segue o determinado na legislação e nos termos do edital, destacando que foi requerido o produto no mês de janeiro de 2021 e até o **julho deste mesmo ano**, quando instaurado o procedimento, a empresa **não havia entregue** ou demonstrado cabalmente a impossibilidade de fazê-lo.

Sendo assim, recebo a manifestação e, no mérito, JULGO IMPROCEDENTE o recurso administrativo acostado pela recorrente Cirúrgica Nossa Senhora Eireli, CNPJ n. 24.586.988/0001-80, mantendo-se a decisão recorrida de acordo com os fundamentos exarados nos autos.

Intime-se e junte-se aos autos.

Nova Laranjeiras/PR, 23 de março de 2022.



Fábio Roberto dos Santos
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2022-PMNL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022-PMNL
Objeto: Formação de registro de preço para eventual aquisição de produtos hospitalares, para manutenção das unidades de saúde do município.

Órgão Gerenciador: **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº **787.632.829-68**, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **MEDICAMENTOS DE AZ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.676.256/0001-98**, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado Paraná, sito a Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1132, Andar 01, Sala 102, Bairro Centro, CEP 85.601-030, neste ato representada pelo representante legal a Senhora **SIRLEI FATIMA FOLLADOR**, inscrita no CPF/MF sob o nº **465.988.800-25**, portadora da Cédula de Identidade nº 13.961.473-9 expedido por SESS/PR, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, Estado Paraná, sito a Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1132, 1º Andar, Bairro Centro, CEP 85.601-030, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s):

Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	BAIVADOR DE LINGUA EM MADEIRA Embalado individualmente	THYTOTO	UN	50,00	0,05	2,500,00
2	AGULHA 13 X 45MM EMBALAGEM C/100 UNIDADES	LABOR IMPORT	CA	500,00	6,34	3.170,00
21	CATETER INTRAVENOSO Nº 18G	DESCARRACK	UN	500,00	0,56	280,00
22	CATETER INTRAVENOSO Nº 18G	DESCARRACK	UN	500,00	0,56	280,00
23	CATETER INTRAVENOSO Nº 20G	DESCARRACK	UN	1.000,00	0,56	560,00
24	CATETER INTRAVENOSO Nº 22G	DESCARRACK	UN	1.000,00	0,56	560,00
58	LENÇOL HOSPITALAR NAO ESTERIL BRANCO 100CM X 200CM X 5CM	ORTOFEN	UN	600,00	8,18	4.908,00
72	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100M	POLLTEX	UN	500,00	91,18	45.590,00
73	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 100M	POLLTEX	UN	125,00	75,81	9.476,25
80	SCALP Nº 19G	DESCARRACK	UN	2.000,00	0,21	420,00
81	SCALP Nº 21G	DESCARRACK	UN	4.000,00	0,21	840,00
82	SCALP Nº 23G	DESCARRACK	UN	4.000,00	0,22	880,00
83	SCALP Nº 25G	DESCARRACK	UN	2.000,00	0,21	420,00
104	SONDA URETRAL DE AVALIO Nº 18	SOLUS	UN	200,00	0,64	128,00
139	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 100M	POLLTEX	UN	375,00	75,81	28.428,75
						RS 60.500,00



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DO VALOR DA ATA:
O valor total contratado é de **R\$ 83.502,00** (Oitenta e Três Mil, Quinhentos e Dois Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2022	10.301.0008.2067	04040	00000	3.3.90.30.00.00
2022	10.301.0008.2067	04050	00003	3.3.90.30.00.00
2022	10.301.0008.2065	03630	00000	3.3.90.30.00.00
2022	10.301.0008.2065	03640	00003	3.3.90.30.00.00

DA VIGÊNCIA:
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras - PR, 15 de março de 2022.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022-PMNL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022-PMNL

Objeto: Formação de registro de preço para eventual aquisição de produtos hospitalares, para manutenção das unidades de saúde do município.

Órgão Gerenciador: **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº **787.632.829-68**, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.550.166/0001-69**, com sede na cidade de Arapongas, Estado Paraná, sito a Rua Rablilonga, nº 59, Bairro Vila Casca, CEP 86.701-470, neste ato representada pelo representante legal a Senhora **ISADORA PUGLISI FERREIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 041.649.499-45, portadora da Cédula de identidade nº 13.436.441-6 SESS/PR, residente e domiciliada na cidade de Arapongas, Estado Paraná, sito a Rua Drongo, nº 1843, Bairro Vila São João, CEP 86.708-300, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s):

CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
3	AGULHA 25 X 70MM EMBALAGEM C/100 UNIDADES	MEDEX BRASIL	CA	500,00	8,84	4.420,00
4	AGULHA 18 X 80MM EMBALAGEM C/100 UNIDADES	MEDEX BRASIL	CA	500,00	8,94	4.470,00
						R 8.890,00

DO VALOR DA ATA:
O valor total contratado é de **R\$ 8.890,00** (Oito Mil, Oitocentos e Noventa Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2022	10.301.0008.2067	04040	00000	3.3.90.30.00.00
2022	10.301.0008.2067	04050	00003	3.3.90.30.00.00
2022	10.301.0008.2065	03630	00000	3.3.90.30.00.00



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

2022 10.301.0008.2065 03640 00003 3.3.90.30.00.00

DA VIGÊNCIA:
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras - PR, 15 de março de 2022.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2022-PMNL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022-PMNL

Objeto: Formação de registro de preço para eventual aquisição de produtos hospitalares, para manutenção das unidades de saúde do município.

Órgão Gerenciador: **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº **787.632.829-68**, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **MEDSANTA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.757.380/0001-50**, com sede na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, sito a Avenida João Luiz Pozobon, nº 1278, Loja 01, Bairro Km 3, CEP 97.095-465, neste ato representada pelo representante legal o Senhor **RAFAEL VIANA**, inscrito no CPF/MF sob o nº **008.813.380-01**, portador da Cédula de Identidade nº 2075002804, S/S/R/S, residente e domiciliado na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, sito a Avenida Prefeito Evandro Behr, nº 1722, Apto nº 204, Bairro Cambói, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s):

MEDSANTA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MAT MÉDICO LTDA	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
5	AGULHA 40 X 12MM PARALAGEM C/200 UNIDADES	MULTI CX	CA	500,00	9,09	4.500,00
51	BITA MICROPIORE SCM X 4,5M	CEIX RL	UN	2.000,00	3,40	6.800,00
60	1 LUBA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,5	LENGRUBER PAR	UN	1.000,00	1,18	1.180,00
61	1 LUBA CIRURGICA ESTERIL Nº 7	LENGRUBER PAR	UN	1.500,00	1,18	1.770,00
62	1 LUBA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5	LENGRUBER PAR	UN	1.500,00	1,18	1.770,00
63	1 LUBA CIRURGICA ESTERIL Nº 8	LENGRUBER PAR	UN	1.500,00	1,18	1.770,00
86	1 SERINGA DESCARTAVEL TIPO LUER LOCK 5CM AGULHA - 20ML	3R UNO	UN	5.000,00	0,48	2.400,00
						20.990,00

DO VALOR DA ATA:
O valor total contratado é de **R\$ 20.190,00** (Vinte Mil, Cento e Noventa Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2022	10.301.0008.2067	04040	00000	3.3.90.30.00.00
2022	10.301.0008.2067	04050	00003	3.3.90.30.00.00
2022	10.301.0008.2065	03630	00000	3.3.90.30.00.00
2022	10.301.0008.2065	03640	00003	3.3.90.30.00.00

DA VIGÊNCIA:
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras - PR, 15 de março de 2022.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3837-1148

	TAM. "M" COM BORBOLETA								
43	1 FIO DE SUTURA EM NYLON 0 2CM	SHALON	UN	600,00	1,40		840,00		
44	1 FIO DE SUTURA EM NYLON Nº 2-0; 3/8 2CM	SHALON	UN	600,00	1,35		810,00		
45	1 FIO DE SUTURA EM NYLON Nº 3-0; 3/8 2CM	SHALON	UN	600,00	1,45		810,00		
46	1 FIO DE SUTURA EM NYLON Nº 3-0; 3/8 4CM	SHALON	UN	600,00	1,40		840,00		
47	1 FIO DE SUTURA EM NYLON Nº 4-0; 3/8 2CM	SHALON	UN	600,00	1,35		810,00		
48	1 FIO DE SUTURA EM NYLON Nº 5-0; 3/8 2CM	SHALON	UN	600,00	1,35		810,00		
55	1 GAZE HIPOALERGIA TIPO QUEIRO ROLD X 1 CM 13 FIOS. Com aproximadamente 900 x 1200 gramas.	NEVE	UN	200,00	51,50		10.300,00		
75	1 PAPEL TOALHA INTERFOLHA COR BRANCO Papel toalha Interfóldado, cor branco, 22,5 cm x 21 cm. Embalagem com 1000 folhas e 4 dobras	DIPLOMATÁ 22,5X21	PC	875,00	8,05		7.043,75		
78	1 SACO DE LINDO CONTAMINADO CAPACIDADE 100 LT Confeccionado em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branca leitosa, possuir símbolo infectante, obedecendo normas NBR 7500, 9151 da ABNT e resolução da ANVISA.	TEMLAST	UN	10.000,00	0,40		4.000,00		
79	1 SACO DE LINDO CONTAMINADO CAPACIDADE 60 LT Confeccionado em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branca leitosa, possuir símbolo infectante, obedecendo normas NBR 7500, 9151 da ABNT e resolução da ANVISA.	TEMLAST	UN	10.000,00	0,25		2.500,00		
92	1 BERINGA DESCARTAVEL TIPO LUER SLIP SEM AGULHA - 5ML	MEDIX	UN	20.000,00	0,18		3.600,00		
109	1 SONDAS PARA NASOGASTRICA DE SILICONE Nº 2 BALÃO	MEDICONE	UN	30,00	36,87		1.106,10		
119	1 TRILAS PARA TESTE GLUCÊMIA Tira teste para determinar a glicemia capilar para glicosímetro para uso em aparelho da marca Accu-check Active.	ROCHE	UN	15.000,00	1,00		15.000,00		
TOTAL							105.091,10		

DO VALOR DA ATA:

O valor total contratado é de **R\$ 105.091,10** (Cento e Cinco Mil, Noventa e Um Reais e Dez Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2022	10.301.0008.2067	04040	00000	3.3.90.30.00.00
2022	10.301.0008.2067	04050	00303	3.3.90.30.00.00
2022	10.301.0008.2065	03630	00000	3.3.90.30.00.00
2022	10.301.0008.2065	03640	00303	3.3.90.30.00.00

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3837-1148

DA VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras - PR, 15 de março de 2022.

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3837-1148

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2022-PMNL**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022-PMNL**

Objeto: Formação de registro de preço para eventual aquisição de produtos hospitalares, para manutenção das unidades de saúde do município.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº **787.632.829-68**, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **32.635.445/0001-34**, com sede na cidade de Ivaiporã, Estado Paraná, sito a Avenida Ladislao Gij Fernandez, nº 1230, Bairro Jardim Nova Versalhes, CEP 86.870-000, neste ato representada pelo representante legal do Senhor **BRUNO TAINAN PAES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.418.739-54, portador da Cédula de Identidade nº 10.913.427-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Cambé, Estado Paraná, sito a Rua Emílio Barizon, nº 1352, Bairro Parque Residencial Ana Rosa, CEP 86.183-630, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s):

Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
14	1 BOLSAS COLETORES DE URINA SISTEMA FECHADO CAP. 2 LITROS - 1 LITRO	DESCARPACK	UN	500,00	1,90	950,00
26	1 CATERER PARA O ^o TIPO OCULOS	BIOGANI	UN	1.000,00	97	97.000,00
54	1 GARROTE DE LATEX 41 CM COM ALTA FLEXIBILIDADE E ALCANCEMENTO	LABOR IMPORT	UN	50,00	5,85	292,50
69	1 MASCARA DESCARTAVEL BICO DE PATO	PROTECTIME	UN	100,00	104	10.400,00
77	1 PVP TOPICO - 1000ML PVPH 100% isodopovidona 10% equivalente 1% Iodo ativo dermo solução aquosa 1 litro.	FARMAX	UN	250,00	26,84	6.710,00
90	1 BERINGA DESCARTAVEL TIPO LUER SLIP SEM AGULHA - 20ML	SR	UN	5.000,00	0,47	2.350,00
94	1 SONDAS DE FOLEY 2 VIAS Nº 14	DESCARPACK	UN	500,00	2,80	840,00
95	1 SONDAS DE FOLEY 2 VIAS Nº 16	DESCARPACK	UN	500,00	2,80	840,00
96	1 SONDAS DE FOLEY 2 VIAS Nº 18	DESCARPACK	UN	500,00	2,85	855,00
97	1 SONDAS DE FOLEY 2 VIAS Nº 20	DESCARPACK	UN	500,00	2,89	867,00
98	1 SONDAS DE FOLEY 2 VIAS Nº 22	DESCARPACK	UN	500,00	2,93	883,00
99	1 SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16	BIOGANI	UN	500,00	0,62	310,00
100	1 SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 18	BIOGANI	UN	500,00	0,67	335,00
101	1 SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 20	BIOGANI	UN	500,00	0,93	465,00

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3837-1148

Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
102	1 SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 8	BIOGANI	UN	500,00	0,49	245,00
103	1 SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 6	BIOGANI	UN	500,00	0,54	270,00
104	1 SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12	BIOBIASE	UN	500,00	0,83	415,00
105	1 SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14	BIOBIASE	UN	500,00	0,90	450,00
106	1 SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16	BIOBIASE	UN	500,00	0,90	450,00
108	1 SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20	BIOGANI	UN	500,00	1,21	590,00
109	1 SONDAS URETRAIS DE ALUMINIO Nº 10	BIOGANI	UN	500,00	0,55	275,00
113	1 SONDAS URETRAIS DE ALUMINIO Nº 16	BIOGANI	UN	500,00	0,59	297,00
120	1 TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,0 COM BALÃO	SOLIDOR	UN	100,00	4,80	480,00
122	1 TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,0 COM BALÃO	SOLIDOR	UN	100,00	4,80	480,00
123	1 TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 COM BALÃO	SOLIDOR	UN	100,00	4,55	455,00
125	1 TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 COM BALÃO	SOLIDOR	UN	100,00	4,70	470,00
127	1 TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 COM BALÃO	SOLIDOR	UN	100,00	4,70	470,00
128	1 TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,0 COM BALÃO	CLIMED	UN	100,00	4,37	437,00
131	1 TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 COM BALÃO	SOLIDOR	UN	100,00	4,71	471,00
133	1 TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9,5 COM BALÃO	SOLIDOR	UN	100,00	5,10	510,00
TOTAL						29.926,50

DO VALOR DA ATA:

O valor total contratado é de **R\$ 23.926,50** (Vinte e Três Mil, Noventa e Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2022	10.301.0008.2067	04040	00000	3.3.90.30.00.00
2022	10.301.0008.2067	04050	00303	3.3.90.30.00.00
2022	10.301.0008.2065	03630	00000	3.3.90.30.00.00
2022	10.301.0008.2065	03640	00303	3.3.90.30.00.00

DA VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras - PR, 15 de março de 2022.

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3837-1148

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2022-PMNL**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022-PMNL**

Objeto: Formação de registro de preço para eventual aquisição de produtos hospitalares, para manutenção das unidades de saúde do município.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº **787.632.829-68**, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **TS MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.066.602/0001-06**, com sede na cidade de Curitiba, Estado Paraná, sito a Travessa Jorge Cuquel, nº 13, Bairro Seminário, CEP 80.440-100, neste ato representada pelo representante legal o Senhor **ELTON ANTONIO TESSARO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 722.166.979-15, portador da Cédula de Identidade nº 8.261.838-4 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado Paraná, sito a Rua Luiz Tremontini, nº 1561, Residência 11, Bairro Campo Comprido, CEP 81.230-161, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s):

Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
15	1 BOLA PARA COLOSTOMA BOLA colorida drenável para urolitese. Flange para fixação na bolsa adesiva. Marca: MEDICAL 2012, C + C	VITA	UN	1.000,00	8,50	8.500,00
2022	10.301.0008.2067	04050	00303		3.3.90.30.00.00	
2022	10.301.0008.2065	03630	00000		3.3.90.30.00.00	
TOTAL						8.500,00

DO VALOR DA ATA:

O valor total contratado é de **R\$ 8.500,00** (Oito Mil e Quinhentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
----------------------	------------------------	-------	------------------	---------------------

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3837-1148

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2022	10.301.0008.2067	04040	00000	3.3.90.30.00.00
2022	10.301.0008.2067	04050	00303	3.3.90.30.00.00
2022	10.301.0008.2065	03630	00000	3.3.90.30.00.00
2022	10.301.0008.2065	03640	00303	3.3.90.30.00.00

DA VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras - PR, 15 de março de 2022.

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3837-1148

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2022-PMNL**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022-PMNL**

Objeto: Formação de registro de preço para eventual aquisição de produtos hospitalares, para manutenção das unidades de saúde do município.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº **787.632.829-68**, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **NOVA FASE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.169.491/0001-46**, com sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, sito a Rua Marechal Cândido Rondon, nº 2109, Bairro Centro, CEP 85.810-120, neste ato representada pelo representante legal a Senhora **NOEMI DE ALMEIDA FREITAS FAUSTO**, inscrita no CPF/MF sob o nº **035.247.969-82**, portadora da Cédula de Identidade nº 6.224.906-0 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, sito a Rua Haiti, nº 484, Unidade 12, Bairro Periolo, CEP 85.817-000, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s):

Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
16	1 BOLSAS PARA COLOSTOMA TRANSPARENTE C/ORTIO TONAL Bolsa para usar com placa de 70mm de flange.	CONVATEC	UN	100,00	21,59	2.159,00
58	1 MASCARA DESCARTAVEL	K DU	UN	500,00	0,25	125,00
76	1 PVP DEGRADANTE - 1000ML PVPH 100% isodopovidona 10% equivalente 1% Iodo ativo dermo solução aquosa 1 litro.	VIC DU	UN	250,00	26,58	6.645,00
TOTAL						9.904,00

DO VALOR DA ATA:

O valor total contratado é de **R\$ 9.904,00** (Nove Mil, Trezentos e Quatro Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2022	10.301.0008.2067	04040	00000	3.3.90.30.00.00

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3837-1148

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2022	10.301.0008.2067	04050	00303	3.3.90.30.00.00
2022	10.301.0008.2065	03630	00000	3.3.90.30.00.00
2022	10.301.0008.2065	03640	00303	3.3.90.30.00.00

DA VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras - PR, 15 de março de 2022.

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3837-1148

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2022-PMNL**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0**

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3637-1148

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras - PR, 15 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3637-1148

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2022-PMNL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022-PMNL

Objeto: Formação de registro de preço para eventual aquisição de produtos hospitalares, para manutenção das unidades de saúde do município.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.474.392/0001-84**, com sede na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, sito a Rua Pedro Alves, nº 1209, Bairro Centro, CEP 85.010-080, neste ato representada pelo representante legal o Senhor **CLAUDIR MULLER**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 074.218.209-11, portador da Cédula de Identidade nº 11.014.945-0, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, sito a Rua Professor Becker, nº 1785, CEP 85.010-170, com o(s) preço(s) do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
71	1	PAPEL GRAU CIRURGICO 25CM X 100MM	PACKFLEX	UN	500,00	40,49	20.245,00
74	1	PAPEL GRAU CIRURGICO 25CM X 100MM	PACKFLEX	UN	325,00	107,90	35.167,50
140	1	PAPEL GRAU CIRURGICO 25CM X 100MM	PACKFLEX	UN	375,00	108,00	40.500,00
TOTAL							74.232,50

DO VALOR DA ATA:

O valor total contratado é de **R\$ 74.232,50** (Setenta e Quatro Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2022	10.301.0008.2067	04040	00000	3.3.90.30.00.00
2022	10.301.0008.2067	04050	00303	3.3.90.30.00.00
2022	10.301.0008.2065	03630	00000	3.3.90.30.00.00
2022	10.301.0008.2065	03640	00303	3.3.90.30.00.00

Página 1 de 2

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3637-1148

DA VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras - PR, 15 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3637-1148

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2022-PMNL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022-PMNL

Objeto: Formação de registro de preço para eventual aquisição de produtos hospitalares, para manutenção das unidades de saúde do município.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **PRIMAZIA MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.437.236/0001-22, com sede na cidade de Colombo, Estado do Paraná, sito a Rua Manoel Alberti, nº 315, Bairro Osasco, CEP 83.403-140, neste ato representada pelo representante legal o Senhor **FELIPE BULKA TKATCHUK**, inscrito no CPF/MF sob o nº 104.173.999-01, portador da Cédula de Identidade nº 11.118.704-5 SSP-PR, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, sito a Rua Santa Genoveva, nº 391, Bairro Barreirinha, CEP 82.220-010, com o(s) preço(s) do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
93	1	SISTEMA DE UMA PEÇA PARA OSTOMIA TRANSPARENTE 1540MM	COLORPLAST (174835)	UN	200,00	15,00	3.000,00
TOTAL							3.000,00

DO VALOR DA ATA:

O valor total contratado é de **R\$ 3.000,00** (Três Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2022	10.301.0008.2067	04040	00000	3.3.90.30.00.00
2022	10.301.0008.2067	04050	00303	3.3.90.30.00.00
2022	10.301.0008.2065	03630	00000	3.3.90.30.00.00
2022	10.301.0008.2065	03640	00303	3.3.90.30.00.00

DA VIGÊNCIA:

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3637-1148

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras - PR, 15 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3637-1148

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2022-PMNL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022-PMNL

Objeto: Formação de registro de preço para eventual aquisição de produtos hospitalares, para manutenção das unidades de saúde do município.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **CWBCARE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.778.759/0001-00, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, sito a Rua Gouber Pinto Dionísio, nº 55, Bairro Cidade Industrial, CEP 81.460-140, neste ato representada pelo representante legal o Senhor **CLAUDIO JOSÉ DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.501.495-80, portador da Cédula de Identidade nº 8.300.579-3 Expedido por SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, sito a Rua Gouber Pinto Dionísio, nº 55, Bairro Cidade Industrial, CEP 81.460-140, com o(s) preço(s) do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
111	1	SONDIA URETRAL DE ALVO Nº 12 COM DOIS ORIFÍCIOS	MIDISONDIA N 12	UN	5.000,00	0,55	2.750,00
112	1	SONDIA URETRAL DE ALVO Nº 14 COM DOIS ORIFÍCIOS	MIDISONDIA N 14	UN	5.000,00	0,60	3.000,00
117	1	TRANSDUTOR CLÍNICO DIGITAL - 1º LINHA	MIDISONDIA N 100	UN	300,00	11,00	3.300,00
TOTAL							7.050,00

DO VALOR DA ATA:

O valor total contratado é de **R\$ 7.050,00** (Sete Mil e Cinquenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2022	10.301.0008.2067	04040	00000	3.3.90.30.00.00
2022	10.301.0008.2067	04050	00303	3.3.90.30.00.00

Página 1 de 2

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3637-1148

2022	10.301.0008.2065	03630	00000	3.3.90.30.00.00
2022	10.301.0008.2065	03640	00303	3.3.90.30.00.00

DA VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras - PR, 15 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3637-1148

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022-PMNL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022-PMNL

Objeto: Formação de registro de preço para eventual aquisição de produtos hospitalares, para manutenção das unidades de saúde do município.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.610.184/0001-47, com sede na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, sito a Rua das Palmeiras, nº 171, Bairro Centro, CEP 85.935-000, neste ato representada pelo representante legal o Senhor **WANTUIR HARTEL RODRIGUES LEITE**, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.527.899-51, portador da Cédula de Identidade nº 10.322.484-5 Expedido por I/PR, residente e domiciliado na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, sito a Travessa Santo Inácio, nº 160, Barro Jardim Paraná, CEP 85.935-000, com o(s) preço(s) do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
134	1	COMPRESSA DE GAZE NAO ESTERIL 7,5 X 7,5CM COM 11 FIOS Embalagem com 150 unidades.	ERIMAR	PC	1.875,00	16,85	31.593,75
TOTAL							31.593,75

DO VALOR DA ATA:

O valor total contratado é de **R\$ 31.593,75** (Trinta e Um Mil, Quinhentos e Noventa e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2022	10.301.0008.2067	04040	00000	3.3.90.30.00.00
2022	10.301.0008.2067	04050	00303	3.3.90.30.00.00
2022	10.301.0008.2065	03630	00000	3.3.90.30.00.00

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3637-1148

2022	10.301.0008.2065	03640	00303	3.3.90.30.00.00
------	------------------	-------	-------	-----------------

DA VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras - PR, 15 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3637-1148

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2022-PMNL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022-PMNL

Objeto: Formação de registro de preço para eventual aquisição de produtos hospitalares, para manutenção das unidades de saúde do município.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **HEALTH CARE & DUBREI COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.252.904/0001-70, com sede na cidade de Tijucas, Estado de Santa Catarina, sito a Rua Elói Francisco dos Anjos, nº 443, Bairro Sul do Rio, CEP 88.200-000, neste ato representada pelo representante legal o Senhor **CLAUDEM NELSON SILVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 952.088.109-30, portador da Cédula de Identidade nº 2.909.379, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na cidade de Balneário, Florianópolis, Estado de Santa Catarina, sito a Rua Professor Joao Jose Cabral, nº 235, Apt 402, CEP 88.075-535, com o(s) preço(s) do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
135	1	LJVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX- TAMANHO "G" EMBALAGEM C/100 UNIDADES	DESCARPACK TAM G - COM PÓ	Cx	1.875,00	19,00	35.625,00
136	1	LJVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX- TAMANHO "M" EMBALAGEM C/100 UNIDADES	DESCARPACK TAM M - COM PÓ	Cx	2.250,00	19,00	42.750,00
137	1	LJVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX- TAMANHO "P" EMBALAGEM C/100 UNIDADES	DESCARPACK TAM P - COM PÓ	Cx	1.500,00	19,00	28.500,00
138	1	LJVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX- TAMANHO "PP" EMBALAGEM C/100 UNIDADES	DESCARPACK TAM PP - COM PÓ	Cx	1.500,00	19,00	28.500,00
TOTAL							135.375,00

DO VALOR DA ATA:

O valor total contratado é de **R\$ 135.375,00** (Cento e Trinta e Cinco Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3637-1148

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2022	10.301.0008.2067	04040	00000	3.3.90.30.00.00
2022	10.301.0008.2067	04050	00303	3.3.90.30.00.00
2022	10.301.0008.2065	03630	00000	3.3.90.30.00.00
2022	10.301.0008.2065	03640	00303	3.3.90.30.00.00

DA VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras - PR, 15 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3637-1148

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2022-PMNL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022-PMNL

Objeto: Formação de registro de preço para eventual aquisição de produtos hospitalares, para manutenção das unidades de saúde do município.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/MF nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **ESFIMGED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.655.068/0001-11**, com sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, sito a Rua Paraguai, nº 275, Bairro Centro, CEP 85.805-020, neste ato representada pelo representante legal o Senhor **LUIS AUGUSTO MOIA FRANZINI**, inscrito no CPF/MF sob o nº **291.645.438-11**, portador da Cédula de Identidade nº 28.402.574-3 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, sito a Rua Carlos Bartolomeu Cancelli, nº 1064, Bairro Cancelli, CEP 85.811-280, com o(s) preço(s) do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
141	1	PAPEL TOALHA INTERFOLHA COM BRANCO Papel toalha interfoliada, cor branco, 22,5 cm x 21 cm. Embalagem com 1000 folhas o fardo.	ECOPLIF	PC	2.625,00	8,00	21.000,00
TOTAL							21.000,00

DO VALOR DA ATA:

O valor total contratado é de **R\$ 21.000,00** (Vinte e Um Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2022	10.301.0008.2067	04040	00000	3.3.90.30.00.00
2022	10.301.0008.2067	04050	00303	3.3.90.30.00.00
2022	10.301.0008.2065	03630	00000	3.3.90.30.00.00
2022	10.301.0008.2065	03640	00303	3.3.90.30.00.00

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3637-1148

DA VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras - PR, 15 de março de 2022.

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

Contratante: Município de Nova Laranjeiras

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Contratado: LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI - EPP

CNPJ: 97.358.386/0001-40

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de copiadoras, para manutenção dos setores da administração municipal.

Valor: R\$ 17.010,00 (Dezessete Mil Reais e Dez Reais).

Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Laranjeiras - Pr, 23 de Março de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022-PMNL

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

Histórico, Natural e Ambiental de Pinhão será composto por 07 (sete) membros e respectivos suplentes, com composição equilibrada de representantes de instituições públicas e da sociedade civil, da seguinte forma:

I – pelo Secretário Municipal de Educação;
II – pelo representante do Departamento de Cultura;
III – por um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Obras e Urbanismo;
IV – por um representante da Secretaria Municipal de Comércio, Indústria e Turismo;
V – por um advogado, devidamente inscrito em sua entidade representativa;
VI – por um arquiteto ou engenheiro, devidamente inscrito em sua entidade representativa;
VII – por um representante da Câmara Municipal.

§ 1.º Os membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, Histórico, Natural e Ambiental de Pinhão serão nomeados, pelo Prefeito por meio de decreto para mandato de dois anos, podendo ocorrer a recondução, preferencialmente, escolhido dentro do quadro efetivo dos servidores do município.

§ 2.º Em caso de recondução, esta é vinculada à pessoa do representante, ficando configurada também quando ocorrer a alternância da condição de titular e suplente ou vice-versa.

§ 3.º O exercício das funções de Conselheiro é considerado de relevante interesse público e não poderá ser remunerado.

§ 4.º Em caso processo o Conselheiro poderá ouvir a opinião de especialistas que poderão ser técnicos profissionais da área de conhecimento específico ou representantes da comunidade de interesse do bem em análise.

Art. 7.º O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, Histórico, Natural e Ambiental de Pinhão terá a seguinte estrutura:

I – diretoria, composta por Presidente, Vice-presidente e Secretário;

II – comissões de trabalho e diligência, conforme necessidade, sendo constituída para cada caso em especial, por resolução interna do Conselho.

Parágrafo único. A diretoria será eleita até trinta dias após a posse dos membros do Conselho, por votação e pela maioria dos membros titulares, com posterior publicação.

Art. 8.º Compete ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, Histórico, Natural e Ambiental de Pinhão:

I – propor as bases da política de preservação e valorização dos bens culturais do Município;

II – propor, aprovar e acompanhar as ações de proteção ao patrimônio cultural do Município relacionadas no art. 2.º desta Lei;

III – emitir parecer prévio, do qual dependerão os atos de

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TELEFONE: (42) 3677-8400 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

registro e tombamento, reavaliação do título de registro e cancelamento do tombamento;

IV – emitir parecer prévio, atendendo a solicitação do órgão competente da Prefeitura, para:

a) a expedição ou renovação, pelo órgão competente, de licença para obra, afiação de arcos, cartaz ou letreiro, ou para instalação de atividade comercial ou industrial em imóvel tombado pelo Município;

b) a concessão de licença para a realização de obra em imóvel situado em entorno de bem tombado ou protegido pelo Município e a modificação ou revogação de projeto urbanístico, inclusive de loteamento, que possa repercutir na segurança, na integridade estética, na ambiência ou na visibilidade de bem tombado, assim como em sua inserção no conjunto panorâmico ou urbanístico circunjacente;

c) a autorização para a modificação, transformação, restauração, pintura, remoção ou demolição, no caso de ruína inerente, de bem tombado pelo Município;

d) a autorização para a prática de ato que altere a característica ou aparência de bem tombado pelo Município;

V – receber, examinar e aprovar propostas de proteção de bens culturais encaminhadas por indivíduos, associações de moradores ou entidades representativas da sociedade civil do Município;

VI – analisar o estudo prévio de impacto de vizinhança, de acordo com o "Estatuto da Cidade", Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001, em relação aos aspectos de proteção da paisagem urbana e do patrimônio cultural;

VII – permitir o acesso de qualquer interessado a documentos relativos aos processos de tombamento e ao estudo prévio de impacto de vizinhança, a que se refere o inciso VII deste artigo;

VIII – elaborar e aprovar seu regimento interno.

CAPÍTULO III
DO PROCESSO DE TOMBAMENTO

Art. 9.º Para inscrição em qualquer dos Livros do Tombo será instaurado o processo que se inicia por iniciativa:

a) de qualquer pessoa física ou jurídica legalmente constituída;

b) de entidades organizadas; e

c) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura ou seu equivalente.

§ 1.º Caberá ao Departamento de Cultura do Município de Pinhão ou seu equivalente a tarefa de instruir o processo de tombamento para posterior apreciação e votação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, Histórico, Natural e Ambiental de Pinhão.

§ 2.º O requerimento de solicitação de tombamento será dirigido ao Departamento de Cultura Municipal e será protocolado no Protocolo Geral

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TELEFONE: (42) 3677-8400 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

da Prefeitura Municipal.

Art. 10. Os requerimentos de que trata o § 2.º do artigo anterior poderão ser indeferidos pelo Departamento de Cultura com fundamento em parecer técnico, caso em que caberá recurso ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, Histórico, Natural e Ambiental de Pinhão.

Art. 11. Sendo o requerimento para tombamento, solicitado por qualquer uma das iniciativas descritas no art. 5.º, deferido, o proprietário será notificado através de aviso de recebimento (A.R.), para, no prazo de 20 (vinte) dias, se assim o quiser, oferecer impugnação.

Parágrafo único. Quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que se encontra o proprietário, a notificação far-se-á por edital, publicado uma vez no Diário Oficial, e, pelo menos, duas vezes em jornal de circulação diária no município.

Art. 12. Instaurado o processo de tombamento ou o inventário dos bens de interesse de preservação, passam a incidir sobre o bem as limitações ou restrições administrativas próprias do regime de preservação de bem tombado, até a decisão final.

Art. 13. Decorrido o prazo determinado no art. 7.º, havendo ou não impugnação, o processo será encaminhado ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, Histórico, Natural e Ambiental de Pinhão para julgamento.

Art. 14. O prazo final para julgamento, a partir da data de entrada do processo no Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, Histórico, Natural e Ambiental de Pinhão, será de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 60 (sessenta), se necessárias medidas externas.

Parágrafo único. A presente Lei referencia todas as modalidades de tombamento, são elas: voluntário, compulsório, provido, definitivo, geral e individual.

Art. 15. O proprietário do bem tombado deverá preservar e manter as características do mesmo, entretanto, não é vedado sua alienação, desde que o Poder Público seja devidamente notificado e assure seu direito de preferência na compra do bem.

Parágrafo único. As possíveis obras realizadas para a conservação do bem deverão ser previamente aprovadas pelo órgão que efetuou o tombamento.

Art. 16. As Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, deverão ser notificados dos tombamentos e, no caso de concessão de licenças, alvarás e outras autorizações para construção, reforma e utilização, desmembramento de terrenos, poda ou derrubada de espécies vegetais, deverão consultar o Departamento de Cultura ou seu equivalente antes de qualquer deliberação, respeitando ainda as respectivas áreas envolventes.

Art. 17. Cabe ao poder público municipal a instituição de incentivos legais que estimulem o proprietário a realizar as obras de conservação do bem tombado, dentre as quais o desconto de impostos, taxas e contribuições de sua competência.

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TELEFONE: (42) 3677-8400 - PINHÃO - PARANÁ

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

Art. 18. O bem tombado não poderá ser descaracterizado.

Parágrafo único. A restauração, reparação ou adequação do bem tombado, somente poderá ser feita em cumprimento dos parâmetros estabelecidos na decisão do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, Histórico e Ambiental de Pinhão, cabendo ao Departamento de Cultura a orientação e acompanhamento de sua execução.

Art. 19. As construções, demolições, paisagismo, no entorno ou paisagem do bem tombado deverão seguir as restrições impostas por ocasião do tombamento, devendo haver autorização expressa Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, Histórico, Natural e Ambiental de Pinhão.

Art. 20. O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, Histórico, Natural e Ambiental de Pinhão poderá determinar ao proprietário a execução de obras imprescindíveis à conservação do bem tombado, fixando prazo para o seu início e término.

Parágrafo único. Este ato será de ofício, em função da fiscalização que lhe compete ou por solicitação de qualquer cidadão.

Art. 21. Não cumprindo, o proprietário do bem tombado, o prazo fixado para início das obras recomendadas, o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, Histórico, Natural e Ambiental de Pinhão, no prazo de 48 horas, sem pena de não o fazendo incide multa de 100% (cem por cento) do valor do objeto.

Art. 24. O deslucamento ou transferência de propriedade do bem móvel tombado deverá ser comunicado ao Departamento de Cultura do Município de Pinhão, pelo proprietário, possuidor, adquirente ou interessado.

CAPÍTULO IV
DAS PENALIDADES

Art. 25. A infração a qualquer dispositivo da presente Lei implicará em multa de até 100 (cem) UFM (Unidade Fiscal do Município) e se houver como consequência demolição, destruição ou mutilação do bem tombado, de até 1.000 (mil) UFM.

Parágrafo único. A aplicação da multa não desobriga a conservação e/ou a restauração do bem tombado.

Art. 26. As multas terão seus valores fixados através de decreto regulamentar, conforme a gravidade da infração, e serão fiscalizadas pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, Histórico, Natural e Ambiental de Pinhão.

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TELEFONE: (42) 3677-8400 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

devido o montante ser recolhido à Fazenda Municipal, no prazo de até 05 (cinco) dias da notificação, ou no mesmo prazo ser interposto recurso ao setor de tributação do Município.

Art. 27. Todas as obras e coisas construídas ou colocadas em desacordo com os parâmetros estabelecidos no tombamento ou sem observação da ambientação ou visualização do bem tombado deverão ser demolidas ou retratadas, se o responsável não o fizer no prazo determinado pelo Departamento de Cultura, o Poder Público o fará e será ressarcido pelo responsável.

Art. 28. Todo aquele que, por ação ou omissão, causar dano ao bem tombado responderá pelas ações de restauração ou reconstrução e por perdas e danos, sem prejuízo da responsabilidade criminal, feita a comunicação ao Ministério Público, com o envio de documentos, para os casos das infrações previstas.

CAPÍTULO V
DO FUNDO DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE PINHÃO

Art. 29. Fica instituído o Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural do Município de Pinhão, gerido e representado ativa e passivamente pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, Histórico, Natural e Ambiental de Pinhão, cujos recursos serão destinados à execução de serviços e obras de manutenção e reparos dos bens tombados, assim como a sua aquisição na forma a ser estipulada em regulamento.

Artigo 30. Constituirão receitas do Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural de Pinhão:

a) Dotações orçamentárias;

b) Doações e legados de terceiros;

c) O produto das multas aplicadas com base nesta lei;

d) Os rendimentos provenientes da aplicação dos seus recursos; e

e) Quaisquer outros recursos ou rendas que lhe sejam destinados.

Art. 31. O Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural poderá celebrar convênios com pessoas físicas ou jurídicas, tendo por objetivo as finalidades do Fundo.

Art. 32. O Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural funcionará junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura ou seu equivalente, sob a orientação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, Histórico, Natural e Ambiental de Pinhão.

Art. 33. Aplicar-se-ão ao Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural as normas legais de controle, prestação e tomadas de contas em geral, sem prejuízo de competência específica do Tribunal de Contas.

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TELEFONE: (42) 3677-8400 - PINHÃO - PARANÁ

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

regulamentação da presente lei, naquilo que for necessário.

Art. 35. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, 57.º Ano de Emancipação Política.

Jose Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TELEFONE: (42) 3677-8400 - PINHÃO - PARANÁ

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

LEI N.º 2.200/2022
DATA: 24/03/2022

SÚMULA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Pinhão ao Pastor SANDRO CARVALHO RODRIGUES.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Pinhão ao ilustre Sr. SANDRO CARVALHO RODRIGUES, Pastor da Igreja Presbiteriana, em reconhecimento ao importante trabalho desenvolvido no Município de Pinhão, desde 2012.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, 57.º Ano de Emancipação Política.

Jose Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 10/2022
DATA: 22/03/2022

SÚMULA: Cria o Grupo Técnico Permanente Municipal de Acompanhamento e Controle, visando o apoio técnico interdisciplinar ao planejamento e a revisão do Plano Diretor do Município de Pinhão, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1.º - Ficam nomeados os membros do GRUPO TÉCNICO PERMANENTE - GTP, de Acompanhamento e Controle, visando o apoio técnico interdisciplinar ao planejamento e a revisão do Plano Diretor do Município de Pinhão, Estado do Paraná, junto ao Município.

Art. 2.º - Designar, sob a presidência do primeiro, os servidores abaixo relacionados para compor o Grupo Técnico Permanente Municipal - GTP, de Acompanhamento e Controle do Plano Diretor do Município de Pinhão, Estado do Paraná, junto ao Município:

I - Representantes da Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Habitação:

Elencio Borges Tesserei
Juliana Frey em Ribeiro
Luiz Carlos Taborda Ribas

II - Representante da Secretaria de Educação: Valdir do Amaral Lima

III - Representante do Departamento de Contabilidade: Elias Santana de Camargo

IV - Representante da Secretaria de Finanças: Robson Ribas dos Santos

V - Representante Jurídico do Município: Matilde Martins Abreu

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

Art. 3.º - A referida Equipe Técnica Permanente Municipal terá, em conjunto com o Conselho Municipal da cidade de Pinhão, Estado do Paraná, as seguintes atribuições:

I - Levantamento e diagnóstico dos problemas atuais na aplicação e revisão das Leis do Plano Diretor referente à realidade do Município, nas dimensões socioeconômica, sócio espaciais, infraestrutura, serviços públicos e aspectos institucionais, abrangendo áreas urbanas e rurais e a inserção do Município na região;

II - Assessorar as atividades de formulação, desenvolvimento, implementação e acompanhamento da realização das políticas, planos, programas, projetos e outras ações do Município no diagnóstico dos problemas atuais, na aplicação e revisão das Leis do Plano Diretor do Município nas dimensões ambientais, socioeconômicas, sócio espaciais, infraestrutura, serviços públicos e aspectos institucionais, abrangendo áreas urbanas e rurais;

III - Articular as ações de planejamento local com a ação dos governos federal e estadual, consorciados de serviços públicos, associações regionais e microrregionais e consórcios de qualquer natureza, dos quais o Município participe;

IV - Elaborar, diretamente ou em parceria, planos, projetos, laudos, pareceres, planilhas e outros documentos técnicos pertinentes ao processo de planejamento urbano;

V - Realizar estudos e pesquisas sobre o Município e manter um banco atualizado de informações estatísticas, demográficas, cartográficas, urbanísticas e outras de interesse geral da Administração Pública;

VI - Colaborar com o planejamento dos transportes, a gestão urbanística, a política habitacional, o planejamento do saneamento e o controle do meio ambiente no Município;

VII - Participar da elaboração e acompanhar a execução dos orçamentos anual e plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

VIII - Opinar sobre os atos do Poder Executivo, relacionados às matérias pertinentes ao Plano Diretor;

IX - Assessorar as deliberações do Conselho Municipal das Cidades e dar providências as suas determinações e recomendações;

X - Produzir e sistematizar informações necessárias à gestão e ao planejamento do município;

XI - Elaborar, coordenar e avaliar a execução integrada dos planos e ações determinadas nesta Lei, promovendo sua viabilização junto ao processo de elaboração do orçamento municipal;

XII - Criar, se for o caso, legislação urbanística com base no Plano Diretor;

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TELEFONE: (42) 3677-8400 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

XIII - dar subsídio para a tomada de decisões no Conselho Municipal das Cidades;

XIV - executar as decisões do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial;

XV - garantir a utilização padronizada do GTP com vistas a orientar e integrar as políticas públicas setoriais;

XVI - informar e orientar sobre questões atinentes à legislação urbanística, rural e ambiental municipal;

XVII - monitorar a implementação das políticas de desenvolvimento estabelecidas nesta Lei;

XVIII - integrar serviços públicos e atividades afins, otimizando a utilização dos espaços e equipamentos públicos;

XIX - criar convênios com órgãos de outras instâncias para troca de informações.

Art. 4.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 22 de março de 2022

Jose Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 102/2022
DATA: 23/03/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a designação da Comissão Executiva para Organização da Conferência Municipal de Educação do Município de Pinhão Pr.

O Prefeito do Município de Pinhão-PR, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o art. 214 da Constituição Federal CF/1988, que estabelece o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO o inciso I do art. 11º da Lei Federal n.º 5994/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira, que estabelece que os municípios devem organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados;

CONSIDERANDO o inciso II do art. 6º da Lei Federal n.º 13005/14 que estabelece que os municípios devem realizar Conferências Municipais de Educação, preparatórias para a CONAE - Conferência Nacional de Educação, prevista para acontecer em Brasília em novembro de 2022;

CONSIDERANDO o § 3º do art. 7º da Lei Federal n.º 13005/14 que estabelece que os sistemas de ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios criam mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas de seu Plano Decenal de Educação;

CONSIDERANDO o § 2º do art. 8º da Lei Federal n.º 13005/14 que estabelece que os processos de elaboração e adequação dos planos de educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, serão realizados com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.449/2018 que redefine metas e estratégias do Plano Municipal de Educação, e estabelece a obrigatoriedade do monitoramento do contínuo do PME;

DECRETA:

Art. 1.º Fica designada a Comissão Executiva para Organização da Conferência Municipal de Educação do Município de Pinhão para monitorar o Plano Municipal de Educação e discutir o Documento Referencial da CONAE 2022.

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

Art. 2.º São integrantes da Comissão:

I. Coordenador - Dirigente Municipal de Educação:

João Maria de Camargo;

II. Representante do Conselho do Fundeb: Cléia

Mara de Lima;

III. Representante dos Professores das Escolas Municipais: Jocelia Aparecida Boeira da Silva;

IV. Representante dos Diretores das Escolas Municipais: Celma de França Oliveira;

V. Representante dos Conselhos Escolares: Adelita

Zambruski;

VI. Representante do Sindicato dos Professores: João Isai da Silva Machado;

VII. Representante dos Pais de Alunos: Ana

Paula Farias;

VIII. Representante do Conselho Municipal de Educação: Maria Penteado Rodrigues;

IX. Representante da Sociedade Civil:

Art. 3.º A Comissão Executiva de Organização da Conferência Municipal de Educação terá as seguintes atribuições:

I. Coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Municipal de Educação observados os aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II. Elaborar o seu regimento e orientações para a realização da etapa municipal da CONAE;

III. Garantir acesso aos documentos necessários para os delegados da Conferência Municipal;

IV. Elaborar a programação da Conferência Municipal de Educação e a metodologia para sua operacionalização;

V. Mobilizar e articular a participação dos segmentos da educação e dos setores sociais;

VI. Viabilizar a infraestrutura necessária para a realização da Conferência, com o suporte técnico e o apoio financeiro da Prefeitura;

VII. Elaborar propostas de divulgação e de estratégias de comunicação;

VIII. Sistematizar as emendas aprovadas;

IX. Elaborar relatório final da conferência, que deverá ser encaminhado ao Fórum Estadual de Educação, por meio eletrônico ou físico, conforme orientação da entidade;

X. Encaminhar à Câmara Municipal de Vereadores do Município o relatório do Monitoramento do PME que será aprovado pela Conferência

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

Art. 4.º A Comissão poderá solicitar à Secretaria Municipal de Educação e Cultura a contratação de consultores técnicos externos, para auxiliar nos trabalhos, caso julgue necessário.

Art. 5.º Fica definida a data de 19 e 20 de abril de 2022 para a realização da Conferência Municipal de Educação do Município de Pinhão Pr.

Art. 6.º As despesas para a realização dos serviços de organização da Conferência Municipal de Educação, ocorrerão por dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 23 de março de 2022.

Jose Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TELEFONE: (42) 3677-8400 - PINHÃO - PARANÁ

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 114/2022
DATA: 24/03/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Juliana Aparecida Tesserei, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Resolve:

Art. 1.º Conceder aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, adicional de tempo de serviço de 2% (dois por cento), retroativo a janeiro de 2022, em conformidade com o art. 86 da Lei Municipal n.º 1450/2009, de 18/06/2009 e o art. 20, II da Lei Municipal n.º 1451/2009, de 18/06/2009:

2882-1 Acir da Silva Santos	CBS-234	09653 João Valdir da Silva	A09-A10
0914-1 Admarcio Valério	A10-A12	29043 José Nivaldo Machado	A09-A04
0943-1 Alisson Inacio de Oliveira	R00-R01	0728-1 Eliene Ewano de Lima	A10-A11
224-1 Alisson Junior de Oliveira	R00-R04	2983-1 Luciana Dreyer de O. Camargo	R00-R04
228-1 Ana Maria da Silva Rosa	CBS-236	2083-1 Luiz Carlos Toldado Ribas	A10-A04
2041-1 Angélica Aparecida Ferreira Mattos	115-5-09	2785-1 Maria Regina Antunes	CBS-231
0221-1 Clécio de Paula Zankowski	CBS-237	0961-1 Maria Jéssy de Moraes	CBS-230
2041-1 Daline Ricaldi de Moraes	A10-A10	2954-1 Maria Angélica Vieira Costa	CBS-234
2041-1 Dênia de Lourenço Dália Rosa	A10-A10	0953-1 Marlene de Oliveira Machado	A10-A11
0943-1 Eda Inacio dos Santos	R00-R01	2983-1 Maria Regina Antunes	R00-R01
0962-1 Ivete da Ap. Elangner Pereira	R00-R01	1121-1 Regina Aparecida Fonseca	D08-D09
0943-1 Joana Inacio dos Santos	A10-A10	2081-1 Vanessa Schmitt	R00-R04
1138-1 Vilson Antonio Trindade	D08-D09		

Art. 2.º Conceder aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, adicional de tempo de serviço de 2% (dois por cento), referente aos anos de 2017 e 2019, em conformidade com o art. 86 da Lei Municipal n.º 1450/2009 e o art. 20, II da Lei Municipal n.º 1451/2009, de 18/06/2009:

27521 - João Amarelino Ribas Balda

Art. 3.º Conceder aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, adicional de tempo de serviço de 2% (dois por cento), referente aos anos de 2017 e 2019, em conformidade com o art. 86 da Lei Municipal n.º 1450/2009 e o art. 20, II da Lei Municipal n.º 1451/2009, de 18/06/2009:

2049-1 Ana Maria de Oliveira Bello

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TELEFONE: (42) 3677-8400 - PINHÃO - PARANÁ

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 115/2022
DATA: 24/03/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Juliana Aparecida Tesserei, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando Laudo de Perícia Médica,

Resolve:

Art. 1.º Conceder licença tratamento de saúde aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, conforme dispõe o art. 110 e seguintes da Lei Municipal n.º 1450/2009, de 18 de junho de 2009 e o art. 111 e seguintes da Lei Municipal n.º 1718/2012, de 13 de junho de 2012:

SERVIDORES	PERÍODO DE AFASTAMENTO
------------	------------------------



Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 141/2022
DATA: 14/03/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária **Juliana Aparecida Tesseroli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando os dispostos na Lei Federal n.º 14.311, de 09 de março de 2022, publicada em 30 de março de 2022 no Diário Oficial da União;

Resolve:

Art. 1.º. Conceder a Servidora Pública Municipal **Maysa Borges Ferreira dos Santos**, ocupante do cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil e Séries Iniciais, retorno às atividades presenciais a partir desta data, considerando que a mesma encontrava-se em afastada, em regime de trabalho remoto devido a COVID-19.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 14 de março de 2022.


Juliana Aparecida Tesseroli
Secretária Municipal de Administração



Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 142/2022
DATA: 14/03/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária **Juliana Aparecida Tesseroli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando os dispostos na Lei Federal n.º 14.311, de 09 de março de 2022, publicada em 30 de março de 2022 no Diário Oficial da União;

Resolve:

Art. 1.º. Conceder a Servidora Pública Municipal **Simone Marques Teixeira**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Nutricionista, retorno às atividades presenciais a partir desta data, considerando que a mesma encontrava-se em afastada, em regime de trabalho remoto devido a COVID-19.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 14 de março de 2022.


Juliana Aparecida Tesseroli
Secretária Municipal de Administração



Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 143/2022
DATA: 14/03/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária **Juliana Aparecida Tesseroli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando os dispostos na Lei Federal n.º 14.311, de 09 de março de 2022, publicada em 30 de março de 2022 no Diário Oficial da União;

Resolve:

Art. 1.º. Conceder a Servidora Pública Municipal **Eliane Santos de Lima**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinha, retorno às atividades presenciais a partir desta data, considerando que a mesma encontrava-se em afastada devido a COVID-19.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 14 de março de 2022.


Juliana Aparecida Tesseroli
Secretária Municipal de Administração



Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 144/2022
DATA: 14/03/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária **Juliana Aparecida Tesseroli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando os dispostos na Lei Federal n.º 14.311, de 09 de março de 2022, publicada em 30 de março de 2022 no Diário Oficial da União;

Resolve:

Art. 1.º. Conceder a Servidora Pública Municipal **Adriana Santos de Oliveira Silva**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente de Limpeza, retorno às atividades presenciais a partir desta data, considerando que a mesma encontrava-se em afastada devido a COVID-19.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 14 de março de 2022.


Juliana Aparecida Tesseroli
Secretária Municipal de Administração



Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 145/2022
DATA: 14/03/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária **Juliana Aparecida Tesseroli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Resolve:

Art. 1.º. Conceder a Servidora Pública Municipal **Maysa Borges Ferreira dos Santos**, ocupante do cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil e Séries Iniciais - PSS, mat. 45871, admitida em 05/02/2020, Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias, de 14/03/2022 a 11/07/2022, conforme art. 392 da Lei Federal n.º 5.452 de 01/05/1943 CLT.

Art. 2.º. Conceder a Servidora Pública Municipal **Maysa Borges Ferreira dos Santos**, ocupante do cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil e Séries Iniciais - PSS, mat. 46061, admitida em 18/02/2022, Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias, de 14/03/2022 a 11/07/2022, conforme art. 392 da Lei Federal n.º 5.452 de 01/05/1943 CLT.

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 14 de março de 2022.


Juliana Aparecida Tesseroli
Secretária Municipal de Administração



Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 146/2022
DATA: 15/03/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária **Juliana Aparecida Tesseroli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Resolve:

Art. 1.º. Conceder a Servidora Pública Municipal **Lidiani Aparecida Guilherme**, ocupante do cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil e Séries Iniciais - PSS, mat. 47291, admitida em 20/09/2021, Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias, de 08/03/2022 a 05/07/2022, conforme art. 392 da Lei Federal n.º 5.452 de 01/05/1943 CLT.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 15 de março de 2022.


Juliana Aparecida Tesseroli
Secretária Municipal de Administração



Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 147/2022
DATA: 15/03/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária **Juliana Aparecida Tesseroli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando os dispostos na Lei Federal n.º 14.311, de 09 de março de 2022, publicada em 30 de março de 2022 no Diário Oficial da União;

Resolve:

Art. 1.º. Conceder a Servidora Pública Municipal **Eliane Jesus de Ramos**, ocupante do cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil e Séries Iniciais, retorno às atividades presenciais a partir desta data, considerando que a mesma encontrava-se em afastada, em regime de trabalho remoto devido a COVID-19.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 15 de março de 2022.


Juliana Aparecida Tesseroli
Secretária Municipal de Administração



Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 148/2022
DATA: 16/03/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária **Juliana Aparecida Tesseroli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando Laudo de Perícia Médica,

Resolve:

Art. 1.º. Conceder licença tratamento de saúde a Servidora Pública Municipal **Ana Maria de Jesus Rosa**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente de Limpeza, de 03 de março de 2022 a 25 de abril de 2022, conforme dispõe o art. 110 e seguintes da Lei Municipal n.º 1450/2009, de 18 de junho de 2009.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a data acima citada, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 16 de março de 2022.


Juliana Aparecida Tesseroli
Secretária Municipal de Administração



Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 149/2022
DATA: 16/03/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária **Juliana Aparecida Tesseroli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando Laudo de Perícia Médica,

Resolve:

Art. 1.º. Conceder licença tratamento de saúde a Servidora Pública Municipal **Maria Silveira Gomes**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente de Limpeza, de 23 de fevereiro de 2022 a 25 de abril de 2022, conforme dispõe o art. 110 e seguintes da Lei Municipal n.º 1450/2009, de 18 de junho de 2009.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a data acima citada, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 16 de março de 2022.


Juliana Aparecida Tesseroli
Secretária Municipal de Administração



Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 153/2022
DATA: 18/03/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária **Juliana Aparecida Tesseroli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando Laudo de Perícia Médica,

Resolve:

Art. 1.º. Renovar, conforme o laudo de perícia médica, a redução da jornada de trabalho diária em 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária normal, durante 6 (seis) meses, a Servidora Pública Municipal **Clarice Correa de Melo Caon**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

Parágrafo único. Podendo tal redução ser renovada, sucessivamente, por iguais períodos, conforme dispõe os artigos 42-A e 42-B da Lei Municipal n.º 1944/2016, de 30/05/2016, sem prejuízo de remuneração e carreira, enquanto perdurar a dependência.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos de 17 de janeiro de 2022 a 15 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 18 de março de 2022.


Juliana Aparecida Tesseroli
Secretária Municipal de Administração



Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 154/2022
DATA: 18/03/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária **Juliana Aparecida Tesseroli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando Laudo de Perícia Médica,

Resolve:

Art. 1.º. Renovar, conforme o laudo de perícia médica, a redução da jornada de trabalho diária em 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária normal, durante 6 (seis) meses, a Servidora Pública Municipal **Lovaine Caldas Levinske**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Parágrafo único. Podendo tal redução ser renovada, sucessivamente, por iguais períodos, conforme dispõe os artigos 42-A e 42-B da Lei Municipal n.º 1944/2016, de 30/05/2016, sem prejuízo de remuneração e carreira, enquanto perdurar a dependência.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos de 09 de março de 2022 a 04 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 18 de março de 2022.


Juliana Aparecida Tesseroli
Secretária Municipal de Administração



Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 155/2022
DATA: 18/03/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária **Juliana Aparecida Tesseroli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1.º. Conceder Licença Paternidade ao Servidor Público Municipal **Ederson Baggio Chierpinski**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Mecânica, de 05 (cinco) dias consecutivos, de 14/03/2022 a 18/03/2022, conforme dispõe no art. 126, da Lei Municipal n.º 1.718, de 13 de junho de 2012.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 14/03/2022, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 18 de março de 2022.


Juliana Aparecida Tesseroli
Secretária Municipal de Administração



Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 156/2022
DATA: 21/03/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária **Juliana Aparecida Tesseroli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando Laudo da Perícia Médica,

Resolve:

Art. 1.º. Conceder renascimento de função a Servidora Pública Municipal **Fátima Aparecida França Weisheimer**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente de Limpeza, de 90 (noventa) dias, sendo de 15 de fevereiro de 2022 a 15 de maio de 2022, conforme dispõe o art. 25 e seguintes da Lei Municipal n.º 1450/2009, de 18 de junho de 2009.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 15/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 21 de março de 2022.


Juliana Aparecida Tesseroli
Secretária Municipal de Administração



Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 157/2022
DATA: 21/03/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária **Juliana Aparecida Tesseroli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1.º. Conceder Adono Permanência a Servidora Pública Municipal **Marli Terezinha Padilha**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/04-dezembro de 2003, art. 7, da Lei n.º 18.887, de 18 de junho de 2004 e o art. 40 da Lei Municipal n.º 1.274/2006, considerando que a mesma cumpriu todas as exigências para a aposentadoria, previstas no art. 40, § 5º, da CF.; Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 21 de março de 2022.


Juliana Aparecida Tesseroli
Secretária Municipal de Administração



Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 158/2022
DATA: 22/03/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária **Juliana Aparecida Tesseroli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Memorando n.º 222/2022 - Secretaria Municipal de Administração;

Resolve:

Art. 1.º. Substituir o servidor público municipal **Samuel Rubens Nogueira**, designado como presidente do processo de sindicância por meio da Portaria n.º 127/2022, de 07/03/2022, pelo servidor **Ivo Hoffmann**.

Art. 2.º. Fica designado para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria, admitida prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, devendo dar início aos trabalhos em até 8 (oito) dias, os Servidores Públicos Municipais:

Ivo Hoffmann	Presidente
Silão Nei Levinski	Scriba
Eloiza Lassunka	Membro

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 22 de março de 2022.


Juliana Aparecida Tesseroli
Secretária Municipal de Administração



Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 159/2022
DATA: 22/03/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária **Juliana Aparecida Tesseroli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Memorando n.º 223/2022 - Secretaria Municipal de Administração;

Resolve:

Art. 1.º. Substituir o servidor público municipal **Samuel Rubens Nogueira**, designado como presidente do processo de sindicância por meio da Portaria n.º 126/2022, de 07/03/2022, pelo servidor **Silão Nei Levinski**.

Art. 2.º. Fica designado para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria, admitida prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, devendo dar início aos trabalhos em até 8 (oito) dias, os Servidores Públicos Municipais:

Silão Nei Levinski	Presidente
Adeleverson Rodrigo Santos	Scriba
Ivo Hoffmann	Membro

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 22 de março de 2022.


Juliana Aparecida Tesseroli
Secretária Municipal de Administração

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 161/2022
DATA: 22/03/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Juliana Aparecida Tesseroli, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Memorando n.º 250/2022 - Secretária Municipal de Administração.

Resolve:

Art. 1.º - Reconduzir o processo administrativo disciplinar instaurado por meio da Portaria n.º 740/2021, de 09/12/2021, referente ao servidor público municipal D. F. da R.

Art. 2.º - Fica redesignada a comissão para proceder ao prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de publicação, devendo dar início aos trabalhos em até 8 (oito) dias, os Servidores Públicos Municipais.

Luana Fernando Gomes Mendes - Presidente
Márcia Maria da Silva Machado - Secretária
Regiane Aparecida Fonseca - Membro

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão,
Estado do Paraná, em 22 de março de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroli
Secretária Municipal de Administração

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 161/2022
DATA: 22/03/2022

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Juliana Aparecida Tesseroli, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1.º - Conceder Licença Paternidade ao Servidor Público Municipal Ednei Ribas, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente de Limpeza, de 05 (cinco) dias consecutivos, de 15/03/2022 a 19/03/2022, conforme dispõe no art. 126, da Lei Municipal n.º 1.796, de 13 de junho de 2012.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 15/03/2022, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão,
Estado do Paraná, em 22 de março de 2022.

Juliana Aparecida Tesseroli
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 004/2022

A presente licitação tem por objeto "A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CUBQ NAS RUAS: RUA MANOEL MENDES DE ALMEIDA (964,03 M²), RUA TRAJANO LEITE MARTINS (2.100,00 M²), PROLONGAMENTO DA RUA FRANCISCO DELLÉ (1.367,92 M²), RUA SETE DE SETEMBRO (1.927,32 M²), RUA CORNELIO PIRES RIBEIRO (2.298,45 M²), RUA BRÁSILIA - DIVINÉIA (1.534,50 M²), RUA RUI BARBOSA (3.651,30 M²), RUA ANACLETO LEOPOLDINO DE ABREU (1.107,80 M²), RUA RUIVAL ALBERTO GOMES (2.590,25 M²), RUA SÃO JOSÉ (5.096,77 M²), RUA RIO DE JANEIRO (1.192,48 M²), RUA PEDRO ALEXANDRINO (907,95 M²), RUA GABRIEL FERREIRA (1.560,43 M²) E MARGINAL DA PR 170 - ÁGUA VERDE, COM ÁREA TOTAL DE 27.765,55 M², MUNICÍPIO DE PINHÃO, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, SENDO A LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, CONFORME PLANILHAS ANEXAS", conforme especificações constantes em edital.

Disponibilidade do edital: de 25/03/2022 a 12/04/2022.

Informações através do fone: (42) 3677-8431.

E-mail: compras@pinhao.pr.gov.br

Protocolo dos envelopes: até as 09h00min do dia 12/04/2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pinhão.

Abertura da licitação: às 09h00min do dia 12/04/2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pinhão.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL.

Parecer Jurídico nº 098/2022 – Waldir Figueiredo Reccanello – OAB/PR 30.804

Pinhão, 24 de Março de 2022.

Adecleverson Rodrigo Santos
Pres. da Comissão de Licitação

Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28

Concessão de Diária nº 012/2022 – SMA

SÍNTESE: Concede diárias à Servidor Municipal e à sua província:

A Secretária Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2.012/2018 de 02/04/2018, resolve e concede:

Art. 1º - Ficam Concedidas Diárias aos Servidores Municipais, conforme especificado abaixo:

SOLICITANTE: IVAN DE CAMARGO LIMA
MATRÍCULA: 47561
CPF: 018.310.859-09
DATA INICIAL: 18/03/2022
DATA FINAL: 15/03/2022
VALOR UNIT: 75,00
VALOR TOTAL: 75,00
DESTINO DA VIAGEM: SÃO JORGE D'ESTE – PR
CÓDIGO IBGE: 4125209
MOTIVO DA VIAGEM: LEVAR VERDURAS DO PROGRAMA DE OLERICULTURA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

VEÍCULO: FIAT STRADA - RCV 4C4S - 457

DESPESAS COM:
() DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM.
(X) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM COM PERNOITE.
(X) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM SOMENTE COM ALMOÇO.
(X) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM SOMENTE COM ALMOÇO E JANTA.

CONFORME LEI 1.475/2009, ALTERADA PELA LEI 1012/2018.

SOLICITANTE: IVAN DE CAMARGO LIMA
MATRÍCULA: 47561
CPF: 018.310.859-09
DATA INICIAL: 18/03/2022
DATA FINAL: 18/03/2022
VALOR UNIT: 75,00
VALOR TOTAL: 75,00
DESTINO DA VIAGEM: SÃO JORGE D'ESTE – PR
CÓDIGO IBGE: 4125209
MOTIVO DA VIAGEM: LEVAR VERDURAS DO PROGRAMA DE OLERICULTURA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 – CENTRO – TEL: (42) 3677-8400 – PINHÃO – PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28

VEÍCULO: FIAT STRADA - RCV 4C4S - 457

DESPESAS COM:
() DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM.
(X) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM COM PERNOITE.
(X) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM SOMENTE COM ALMOÇO.
(X) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM SOMENTE COM ALMOÇO E JANTA.

CONFORME LEI 1.475/2009, ALTERADA PELA LEI 1012/2018.

SOLICITANTE: TOMAZ LUIZ CALDAS
MATRÍCULA: 45261
CPF: 047.466.669-70
DATA INICIAL: 16/03/2022
DATA FINAL: 16/03/2022
VALOR: R\$ 75,00 REAIS
DESTINO DA VIAGEM: UNIÃO DA VITÓRIA – PR
CÓDIGO IBGE: 4120203
MOTIVO DA VIAGEM: ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VEÍCULO: CAMINHÃO IVECO - PLACA BAM - 8145- FROTA Nº 345

DESPESAS COM:
() DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM.
(X) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM COM PERNOITE.
(X) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM SOMENTE COM ALMOÇO.
(X) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM SOMENTE COM ALMOÇO E JANTA.

CONFORME LEI 1.475/2009, ALTERADA PELA LEI 1012/2018

SOLICITANTE: JOSÉ JURANDIR PEREIRA
MATRÍCULA: 6351
CPF: 731.588.443-20
DATA INICIAL: 17/03/2022
DATA FINAL: 17/03/2022
VALOR UNIT: R\$ 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL: R\$ 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)
DESTINO DA VIAGEM: IRATI/PR
CÓDIGO IBGE: 4110706
MOTIVO DA VIAGEM: LEVAR PESSOA CARENTE, ACOMPANHADA PELA REDE SOCIOASSISTENCIAL DESTE MUNICÍPIO, PARA REALIZAÇÃO DE PENICIA MÉDICA NO INSS DE IRATI - PR.
VEÍCULO: RENAULT DUSTER FBI 7E73

DESPESAS COM:
() DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM.
(X) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM COM PERNOITE.
(X) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM SOMENTE COM ALMOÇO.
(X) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM SOMENTE COM ALMOÇO E JANTA.

CONFORME LEI 1.475/2009, ALTERADA PELA LEI 1012/2018.

SOLICITANTE: JOSÉ MARIA LIMA OLIVEIRA

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 – CENTRO – TEL: (42) 3677-8400 – PINHÃO – PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28

MATRÍCULA: 37771
CPF: 705.126.479-68
DATA INICIAL: 16/03/2022
DATA FINAL: 18/03/2022
VALOR UNIT: R\$ 150,00 REAIS (COM PERNOITE)
VALOR TOTAL: 300,00 REAIS
DESTINO DA VIAGEM: TOLEDO – PR
CÓDIGO IBGE: 4127700
MOTIVO DA VIAGEM: PARTICIPAÇÃO DE INTERCÂMBIO DE TREINAMENTO DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL FEMININO SUB 17.

VEÍCULO: FORD BCU699

DESPESAS COM:
() DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM.
(X) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM COM PERNOITE.
(X) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM SOMENTE COM ALMOÇO.
(X) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM SOMENTE COM ALMOÇO E JANTA.

CONFORME LEI 1.475/2009, ALTERADA PELA LEI 1012/2018.

SOLICITANTE: LUIZ PANTNER
MATRÍCULA: 22041
CPF: 731.793.029-68
DATA INICIAL: 19/03/2022
DATA FINAL: 19/03/2022
VALOR UNIT: R\$ 150,00 REAIS (COM PERNOITE)
VALOR TOTAL: 150,00 REAIS
DESTINO DA VIAGEM: TOLEDO – PR
CÓDIGO IBGE: 4127700

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 – CENTRO – TEL: (42) 3677-8400 – PINHÃO – PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28

MOTIVO DA VIAGEM: BUSCAR ATLETAS ATÉ A CIDADE DE TOLEDO – PR QUE PARTICIPARAM DE INTERCÂMBIO DE TREINAMENTO DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL FEMININO SUB 17.

VEÍCULO: VAN BC2469

DESPESAS COM:
() DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM.
(X) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM COM PERNOITE.
(X) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM SOMENTE COM ALMOÇO.
(X) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM SOMENTE COM ALMOÇO E JANTA.

CONFORME LEI 1.475/2009, ALTERADA PELA LEI 1012/2018.

SOLICITANTE: JOSÉ ADEMIR FÁBRCIO
MATRÍCULA: 22461
CPF: 644.762.949-87
DATA INICIAL: 12/03/2022
DATA FINAL: 13/03/2022
VALOR UNIT: R\$ 150,00 REAIS (COM PERNOITE)
VALOR TOTAL: 300,00 REAIS
DESTINO DA VIAGEM: UBRATÁ – PR
CÓDIGO IBGE: 4128005
MOTIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE ATLETAS ATÉ A CIDADE DE UBRATÁ – PR PARA PARTICIPAÇÃO DA 1ª COPA UBRATÁ DE BASQUETEBOL FEMININO.

VEÍCULO: VAN BC2469

DESPESAS COM:
() DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM.
(X) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM COM PERNOITE.
(X) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM SOMENTE COM ALMOÇO.
(X) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM SOMENTE COM ALMOÇO E JANTA.

CONFORME LEI 1.475/2009, ALTERADA PELA LEI 1012/2018.

SOLICITANTE: JOSÉ ADEMIR FÁBRCIO
MATRÍCULA: 22461
CPF: 644.762.949-87
DATA INICIAL: 15/03/2022
DATA FINAL: 16/03/2022
VALOR UNIT: R\$ 150,00 REAIS (COM PERNOITE)
VALOR TOTAL: 150,00 REAIS
DESTINO DA VIAGEM: TOLEDO – PR
CÓDIGO IBGE: 4127700
MOTIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE ATLETAS ATÉ A CIDADE DE TOLEDO – PR PARA PARTICIPAR DE INTERCÂMBIO DE TREINAMENTO DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL FEMININO SUB 17.

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 – CENTRO – TEL: (42) 3677-8400 – PINHÃO – PARANÁ

Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28

VEÍCULO: VAN BC2469

DESPESAS COM:
() DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM.
(X) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM COM PERNOITE.
(X) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM SOMENTE COM ALMOÇO.
(X) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM SOMENTE COM ALMOÇO E JANTA.

CONFORME LEI 1.475/2009, ALTERADA PELA LEI 1012/2018.

SOLICITANTE: JOSÉ ADEMIR FÁBRCIO
MATRÍCULA: 22461
CPF: 644.762.949-87
DATA INICIAL: 15/03/2022
DATA FINAL: 16/03/2022
VALOR UNIT: R\$ 150,00 REAIS (COM PERNOITE)
VALOR TOTAL: 150,00 REAIS
DESTINO DA VIAGEM: TOLEDO – PR
CÓDIGO IBGE: 4127700
MOTIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE ATLETAS ATÉ A CIDADE DE TOLEDO – PR PARA PARTICIPAR DE INTERCÂMBIO DE TREINAMENTO DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL FEMININO SUB 17.

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 – CENTRO – TEL: (42) 3677-8400 – PINHÃO – PARANÁ

Pinhão, 23 de Março de 2022.

Juliana Tesseroli
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 612.552/0001-13
Rua 7 de Setembro, s/nº - CEP: 85.368-000 - Centro - Marquinho - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 015/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 122/2014 e nº 087/2020 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação do **REGISTRO DE PREÇOS** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A OFERTA DE OFICINEIROS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROJETO CONSTRUINDO LAÇOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – CRAS, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 06 de abril de 2022, às 08:30horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento do(s) proposta(s) prevista para o dia 06 de abril de 2022, às 09:00horas. Em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 25 de março de 2022. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, ou ainda pelo telefonafax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 24 de Março de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 612.552/0001-13
Rua 7 de Setembro, s/nº - CEP: 85.368-000 - Centro - Marquinho - PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 016/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2022, através do Sistema de Registro de Preços
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: AQUISIÇÃO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS PARA ORNAÇÃO DE VIAS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO
Valor Máximo: R\$ 73.735,25 (setenta e três mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos).
Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 25 de março de 2022, até às 14:00 horas do dia 06 de abril de 2022.
Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 14:00 horas no dia 06 de abril de 2022, no www.licitacao.com.br
Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitacao.com.br
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marquinho, situada à Rua Sete de Setembro, s/nº, centro, em Marquinho, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 11h30min, e das 13h00min às 17h00min, ou através do site: <http://www.marquinho.pr.gov.br/portal/licitacoes.php>, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitacao.com.br
Dúvidas: Por e-mail: marquinho.licitacao@gmail.com ou pelo Fone: (42) 3648-1102 ou 3648-1106, no horário normal de expediente.
Público-se: Marquinho-PR, em 24 de Março de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022/PMEAI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MARMITAS, REFEIÇÕES E REFRIGERANTES, PARA UTILIZAÇÃO POR TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

PROponente(s) Vencedor(es)	ITEM Nº	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL R\$:
JESSICA MARIA BOSIO LTDA - ME	01	15,00	22.500,00
JESSICA MARIA BOSIO LTDA - ME	02	23,00	3.450,00
JESSICA MARIA BOSIO LTDA - ME	03	6,50	1.300,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022/PMEAI: R\$ 27.250,00 (vinte e sete mil, duzentos e cinquenta reais).

Espição Alto do Iguaçu, 24 de março de 2022.

MARCIO BONELLA
Pregeiro

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022/PMEAI

Afirmo-me que a licitação epígrafa encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogita.

Sigam-se os ulteriores termos.

Espição Alto do Iguaçu, 24 de março de 2022.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022/PMEAI

Eu, **MARCIO BONELLA**, na qualidade de Pregeiro, **ADJUDICO**, o objeto da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, a qual tem por objeto a aquisição de cestas básicas, com recursos financeiros oriundos do Ministério do Desenvolvimento Social (Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil), através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, à seguinte proponente:

SOUZA SARETTA LTDA - ME, CNPJ/ME: 08.583.507/0001-27, da cidade de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, vencedora no lote 01, com o valor total global de **R\$ 78.218,40 (setenta e oito mil, duzentos e deztoito reais e quarenta centavos)**.

Sigam-se os ulteriores termos.

Espição Alto do Iguaçu, 24 de março de 2022.

MARCIO BONELLA
Pregeiro

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022/PMEAI

Afirmo-me que a licitação epígrafa encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento que se cogita.

Sigam-se os ulteriores termos.

Espição Alto do Iguaçu, 24 de março de 2022.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022/PMEAI

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de acesso à internet, incluindo instalação, configuração e manutenção da rede, distribuída nas diversas Secretarias e Departamentos Municipais, através da Secretaria Municipal de Administração de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme constante do anexo I do presente edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 11/04/2022.

AUTORIZAÇÃO: Agenor Bertoncello – Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-c.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, Fone: (46) 3553-1484.

Espição Alto do Iguaçu, 24 de março de 2022.

MARCIO BONELLA
Pregeiro

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE 4º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 039/2021/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: LUIZ CARLOS MARQUES DOS CAMPOS S.A. – ME.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 039/2021/PMEAI, FIRMADO EM 24 DE MARÇO DE 2021, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E ESCOLAS MUNICIPAIS DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021/PMEAI, POR MAIS (12) MESES, OU SEJA, ATÉ A DATA DE 23 DE MARÇO DE 2023, E CONSEQUENTEMENTE O PRAZO DE RETENÇÃO DOS PRODUTOS, CONFORME ARTIGO 57, INCISO III, DA Lei 8.666/93, EM RAZÃO DE HAVER SALDO REMANESCENTE.

ASSINATURA: 23/03/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO: 040/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: EXPRESSO PRINCEZA DOS CAMPOS S.A. – ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS INTERMUNICIPAL PARA USO, QUANDO NECESSÁRIO, DE PACIENTES E ACOMPANHANTES DO MUNICÍPIO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ESPECIALIZADO, BEM COMO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E FUNCIONÁRIOS, PARA DESLOCAÇÃO ATÉ A CIDADE DE CURITIBA-PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, RESPECTIVAMENTE, CONFORME INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022.
VALOR TOTAL: R\$ 24.157,65 (VINTE E QUATRO MIL, CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).
ASSINATURA: 24/03/2022.
VIGÊNCIA: 23/03/2023.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP: 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2021 – DATA DA ASSINATURA: 05/04/2021
1º. TERMO ADITIVO
De 22 de março de 2022.

Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 21/2021 que entre si celebraram, de um lado, o MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, nº. 900, Centro, Porto Barreiro - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor EMANUEL VANDERLEI VOLFF, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 644.104.129-49, portador do RG de nº. 4.142.437-0 SSP/PR, residente na Linha Volff, CEP 85.345-000, em Porto Barreiro, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa MARCIA CRISTINA FONTANIVE & CIA LTDA - ME, com sede na Rua das Hortênsias, 801, Centro, CEP: 85.345-000, Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná e inscrita no CNPJ sob nº. 04.308.625/0001-76, representada pela Sra. MARCIA CRISTINA FONTANIVE, portadora da Carteira de Identidade RG 5.245.811-0 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 715.023.040-34, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2021, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2021, bem como pelas cláusulas e seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objetivo proceder ao equilíbrio econômico financeiro da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2021, para aumentar o valor do produto conforme a planilha abaixo relacionada:

Descrição do produto	Licitação	Aumento	Aditivado
CESTA BÁSICA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DEVIDAMENTE FECHADA CONTENDO OS SEGUINTE(S) ITEM(S): 01 PCT DE AGUA CRISTAL 5 L; 01 PCT DE FARINHA DE MILHO TIPO BIRU 1 KG; 01 PCT DE SAL IODADO REFINADO 1 KG; 01 PCT DE BISCOITO MARGARIDA OU LITE 300 G; 01 PCT DE BISCOITO MARGARIDA OU LITE 300 G; 01 PCT DE BISCOITO MARGARIDA OU LITE 300 G; 01 PCT DE FARINHA DE MILHO TIPO BIRU 1 KG; 01 PCT DE FARINHA DE MILHO TIPO BIRU 1 KG; 01 UN DE FERMENTO BIOLÓGICO SECO 125 G; 01 PCT DE ARROZ PARILHADO 10 L - 10 KG; 01 PCT DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 10 KG; 01 PCT DE MACARONÍ CASERO FARRINHA E OVOS 10 KG; 01 COXINHA DE CARNE COM SAL 200 G; 01 PCT DE QUEIJO DE MILHO 20 KG	R\$ 126,80	R\$ 21,31	R\$ 148,11

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2021 permanecem inalteradas e em pleno vigor.

EMANUEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
Empresa Contratada
CPF: 04.308.625/0001-76

MARCIA CRISTINA FONTANIVE & CIA LTDA - ME
CPF: 04.308.625/0001-76

Testemunhas:
1- *Carla de Mello*
CPF: 054.451.879-02
2- *Marcia Cristina Fontanive*
CPF: 715.023.040-34
MARCIA CRISTINA FONTANIVE & CIA
CNPJ 04.308.625/0001-76

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP: 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

CONTRATO Nº. 16/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021.

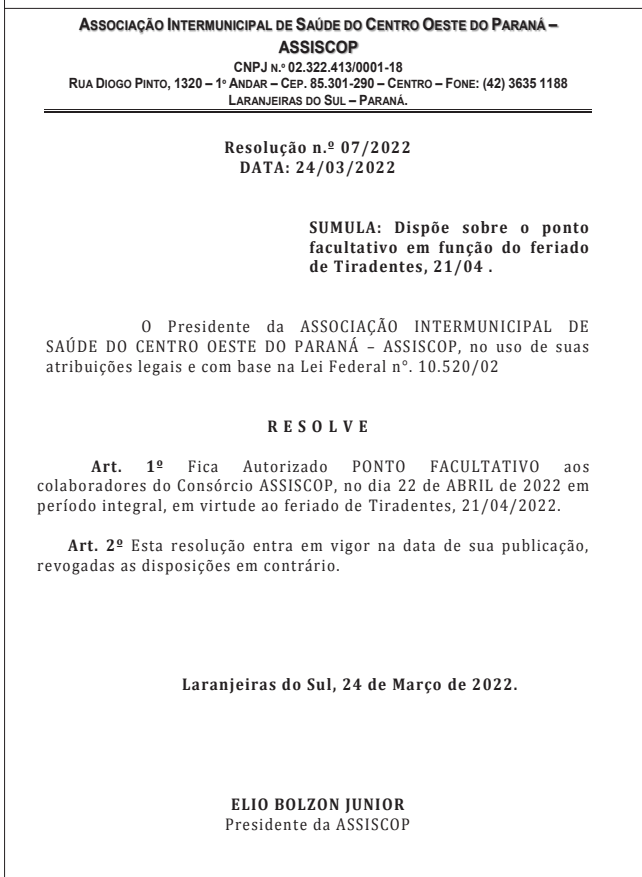
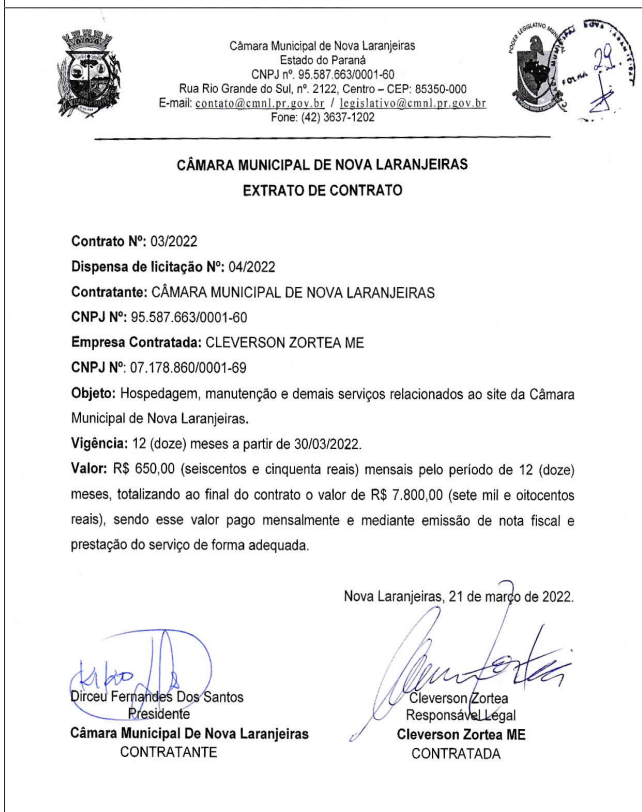
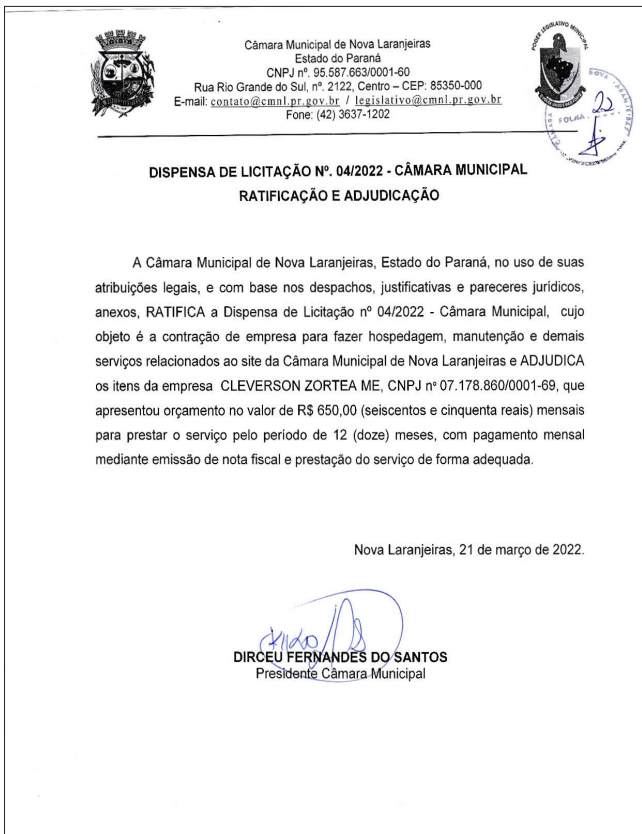
1º. TERMO ADITIVO
De 15 de março de 2022.

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº. 16/2021 que entre si celebraram, de um lado o MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, nº. 900, Centro, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro - Paraná, neste ato representado pelo Senhor EMANUEL VANDERLEI VOLFF, brasileiro, divorciado, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade (RG) de nº. 4.142.437-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 644.104.129-49, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa TOP PRINT SOLUÇÕES EM IMPRESSORAS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua General Osório, 3007, Bairro Ciro Nardi, CEP: 85.802-070 em Cascavel - PR inscrita no CNPJ sob nº 20.438.534/0001-01, neste ato representado pelo administrador Sr. PEDRO GROSSO, inscrito no CPF sob o nº. 697.489.189-04 e Cédula de Identidade de nº. 6.922.299-4 SSP/PR, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº. 16/2021, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições da Dispensa de Licitação nº 14/2021, bem como nos termos da proposta apresentada pela CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado por 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº. 16/2021, celebrado em 16 de março de 2021, da dispensa de licitação nº 14/2021, o qual tem por objeto "LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNÇÕES COM SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS", estendendo o aludido prazo de vigência até 15 de março de 2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do parágrafo 1º, do Art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação N°. 001/2022

DATA: 21.03.2022

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na capacitação de servidores/vereadores "IN COMPANY", sobre a Nova Lei de Licitações com especial enfoque em questões práticas, frequentemente vivenciadas pelos agentes que atuam nesta área, visando esclarecer situações discursíveis e polêmicas com base nos entendimentos e julgados dos Tribunais de Contas, bem como, realização de oficina técnica para implementação e regulamentação da Lei nº. 14.133/2021.

Empresa PORTAL DE LICITAÇÕES MUNICIPAIS, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.592.834/0001-02, pelo valor total certo e ajustado para a prestação de serviço de R\$ 14.985,00 (Quatorze Mil Novecentos e oitenta e cinco reais).

Nas condições de sua proposta e do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

Foz do Jordão-PR, 21 de Março de 2022.

ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 025/2022, DE 21 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: Concede diária ao Vereador e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Resolução nº. 02/2022, de 24 de Janeiro de 2022, resolve e decreta:

Art. 1º - Fica Concedido Diária ao Vereador da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, conforme especificado abaixo:

- Nome do Vereador: ALCIR ROSA DOS SANTOS;
Nº de Diárias: 01 C/P;
Valor Unitário: 450.00 C/P;
Município Destino/UF: Curitiba – PR.
Código do IBGE do Município destino: 4108902
Tipos Padrão de Objetivo: PARTICIPAR DE EVENTO DO GOVERNADOR DO PARANÁ NO PALÁCIO IGUAÇU. VISITA À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, 21 de Março de 2022.

ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO – PARANÁ
CNPJ: 01.641.655/0001-01
Rua das Hortênsias, 1235 - Centro. CEP: 85.345-000
Fone: (042) 3661-1097 – camara@cmpbr.pr.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022
1º TERMO ADITIVO

OBJETO: Fornecimento de Combustíveis, gasolina e etanol, para o veículo da Câmara Municipal de Porto Barreiro - PR.

Pelo presente instrumento, a Câmara Municipal de Porto Barreiro – PR, inscrita no CNPJ nº 01.641.655/0001-01 e FRANCIELLE KARLA SOUTIER HAENISCH EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 01.711.447/0001-31, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo acima identificado o qual passa a vigorar com alterações a seguir alinhadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Para fins de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação de encargos da contratada. Com fundamento legal no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, pactuam as partes, para a justa remuneração do fornecimento de AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO, realiza-se, através do presente TERMO ADITIVO, relativo à recomposição verificada no preço do objeto supramencionado, de acordo com a nota fiscal anexo ao ofício enviado pela Contratada, que informa a alteração do valor do combustível, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	PREÇO UNITÁRIO
001	GASOLINA COMUM	LT	R\$ 7,590
002	ETANOL	LT	R\$ 5,649

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado entre as partes.

E, por assim estarem e acertados firmam o presente Termo em 02 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo.

Publique-se.

Porto Barreiro – PR, 16 de março de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO
Claudinei Gadomski
CONTRATANTE

FRANCIELLE KARLA SOUTIER HAENISCH EIRELI - EPP
Francielle Karla Soutier Haenisch
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.368-000 - Centro - Marquinho - PR.

DECRETO Nº 038/2022

SÚMULA: Corrige valores de diárias do Executivo Municipal de Marquinho e dá outras providências.

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E COM BASE NO ARTIGO 9º DA LEI MUNICIPAL 687/2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Corrigir com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, os valores das diárias instituídas pelo Art. 1º da Lei Municipal 687/2019, de 07 de janeiro de 2019, conforme abaixo:

- Prefeito R\$ 1.082,00 (mil e oitenta e dois reais);
- Secretários, Chefes/Diretor de Departamentos, Controlador Interno, Diretor Administrativo, Contador e Advogado(a) R\$ 639,00 (seiscentos e trinta e nove reais);
- Demais Servidores R\$ 368,00 (trezentos e sessenta e oito reais).

Parágrafo Único – A correção de que trata o Artigo anterior, compreende o período de fevereiro de 2019 à fevereiro de 2022, com um índice do INPC aplicado de 22,95% (vinte e dois, vírgula noventa e cinco por cento).

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, 23 de março de 2022.

Publique-se

Elio Bolzon Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.368-000 - Centro - Marquinho - PR.

DECRETO Nº 173/2021

Súmula: Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para fins da execução orçamentária do Município, no exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000,

DECRETA:

Artigo 1º - A programação da execução financeira, relativa aos orçamentos fiscal e da seguridade social do Município, para o exercício financeiro de 2022, será estabelecida mediante a estimativa do fluxo de receita e o cronograma de execução mensal desembolso.

Parágrafo único - A Programação Financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 2º - O fluxo da execução das receitas constante da Programação Financeira, indica a estimativa de arrecadação do município, em cada mês e no exercício, compreendendo as receitas de todas as fontes de recursos, na forma do Anexo I deste Decreto.

Artigo 3º - O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso compreenderá as despesas consignadas aos Órgãos da Administração Direta e Indireta, consolidadas na forma do Anexo II.

Artigo 4º - A verificação do cumprimento da Programação Financeira far-se-á bimestralmente, e se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto deverá ser promovido, no bimestre seguinte.

Artigo 5º - As alterações do Fluxo da Execução das Receitas e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Programação Financeira, (Anexo I) serão efetivadas mediante Decreto.

Parágrafo único - Os anexos referidos no caput deste artigo poderão ser alterados:

I-Bimestralmente, se houver a necessidade de limitação de empenho e de movimentação financeira, na hipótese prevista no artigo anterior deste Decreto.

II- A qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição dos anexos, sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos, em razão de ingressos não previstos.

Artigo 6º - O pagamento de despesas de natureza extra orçamentária, inclusive os Restos a Pagar, fica autorizado até o montante dos saldos financeiros remanescentes do exercício anterior e das diferenças positivas entre o fluxo de receita e o cronograma de despesas, apuradas em cada mês neste exercício, observada as metas quadrimestrais de resultado fiscal para exercício de 2022.

Artigo 7º - Este Decreto produzirá efeitos de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2021.

Publique-se.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."

marquinho.pr.gov.br | prefeitura.marquinho | prefeitura.marquinho

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO – PARANÁ
CNPJ: 01.641.655/0001-01
Rua das Hortênsias, 1235 - Centro. CEP: 85.345-000
Fone: (042) 3661-1097 – camara@cmpbr.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2022
Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022-CMPB

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO, inscrita no CNPJ nº 01.641.655/0001-01, com sede à Rua das Hortênsias, 1235, Centro, Porto Barreiro, Paraná, CEP 85.345-000, representado pelo Presidente do Legislativo Sr. CLAUDINEI GADOMSKI, portador da cédula de identidade nº 7.718.145-8 SSP/PR e CPF/MF nº 043.043.809-58, residente no município de Porto Barreiro - PR

CONTRATADA: FRANCIELLE KARLA SOUTIER HAENISCH EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 01.711.447/0001-31, situada na Av. das Flores, S/N, Centro, Porto Barreiro – PR., CEP: 85.345-000, representada pela Sra. FRANCIELLE KARLA SOUTIER HAENISCH, portadora da Carteira de Identidade nº 5.760.324-0, no CPF/MF nº 786.892.529-91, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul – PR.,

OBJETO: Fornecimento de Combustíveis, gasolina e etanol, para o veículo da Câmara Municipal de Porto Barreiro - PR.

VALOR: R\$ 10.348,50 (dez mil trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) para 1.500 (um mil e quinhentos) litros de gasolina; e R\$ 2.824,50 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), para 500 (quinhentos) litros de álcool (Etanol), totalizando R\$ 13.173,00 (treze mil cento e setenta e três reais) em 12 (doze) meses, mediante retirada fracionada dos produtos e apresentação de Notas Fiscais.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando em 09/03/2022 e finalizando em 09/03/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 09 de março de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul/PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO

Claudinei Gadomski
Presidente

**O-B+
A-B⁺
ab**

SANGUE + DOAÇÃO

é ver sua vida correr em outras veias!

(Sergio fornassari)

Correio DO POVO DO PARANÁ

SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Lucimara de Fatima Scheffmacher, torna público que recebeu do IAT, Licença de Operação para Suinocultura, implantado no Bairro Linha Paredão, Guaraniaçu, Estado do Paraná.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Lucimara de Fatima Scheffmacher, torna público que requereu ao IAT, Licença Ambiental Simplificada para Suinocultura, implantado no Bairro Linha Paredão, Guaraniaçu, Estado do Paraná.

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

RIO DO COBRE ENERGIA LTDA, CNPJ 09.337.839/0001-94 torna público que recebeu do IAT, a **Autorização Ambiental** para instalação de linha de transmissão de energia nos municípios de Marquinho e Laranjeiras do Sul (PR).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



Anexo I - Fluxo da Execução das Receitas e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

[illegible]

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. *Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE.

 marquinho.pr.gov.br prefeiturademarquinho prefeiturademarquinho



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



00102 - Fundeb 40%							
Lei/Ato 762 - Decreto 173/2021 - 30/12/2021							
Cota Inicial da Receita	30.083,33	-30.083,33	30.083,33	30.083,33	30.083,33	30.083,33	
	30.083,33	30.083,33	30.083,33	30.083,33	30.083,33	30.083,37	361.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-30.083,33	-30.083,33	-30.083,33	-30.083,33	-30.083,33	-30.083,33	
	-30.083,33	-30.083,33	-30.083,33	-30.083,33	-30.083,33	-30.083,37	-361.000,00
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB							
Lei/Ato 762 - Decreto 173/2021 - 30/12/2021							
Cota Inicial da Receita	88.083,33	88.083,33	88.083,33	88.083,33	88.083,33	88.083,33	
	88.083,33	88.083,33	88.083,33	88.083,33	88.083,33	88.083,37	1.057.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-109.666,67	-109.666,67	-109.666,67	-109.666,67	-109.666,67	-109.666,67	
	-109.666,67	-109.666,67	-109.666,67	-109.666,67	-109.666,67	-109.666,63	-1.316.000,00
TOTAL POR FONTE	-21.583,34	-21.583,34	-21.583,34	-21.583,34	-21.583,34	-21.583,34	
	-21.583,34	-21.583,34	-21.583,34	-21.583,34	-21.583,34	-21.583,26	-259.000,00
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica							
Lei/Ato 762 - Decreto 173/2021 - 30/12/2021							
Cota Inicial da Receita	74.020,83	74.020,83	74.020,83	74.020,83	74.020,83	74.020,83	
	74.020,83	74.020,83	74.020,83	74.020,83	74.020,83	74.020,87	888.250,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-92.354,17	-92.354,17	-92.354,17	-92.354,17	-92.354,17	-92.354,17	
	-92.354,17	-92.354,17	-92.354,17	-92.354,17	-92.354,17	-92.354,13	-1.108.250,00
TOTAL POR FONTE	-18.333,34	-18.333,34	-18.333,34	-18.333,34	-18.333,34	-18.333,34	
	-18.333,34	-18.333,34	-18.333,34	-18.333,34	-18.333,34	-18.333,26	-220.000,00
00105 - Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros-Educação							
Lei/Ato 762 - Decreto 173/2021 - 30/12/2021							
Cota Inicial da Receita	13.833,33	13.833,33	13.833,33	13.833,33	13.833,33	13.833,33	

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. *Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE.

 marquinho.pr.gov.br prefeiturademarquinho prefeiturademarquinho



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



		13.833,33	13.833,33	13.833,33	13.833,33	13.833,33	13.833,33	166.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial		-13.833,33	-13.833,33	-13.833,33	-13.833,33	-13.833,33	-13.833,33	
		-13.833,33	-13.833,33	-13.833,33	-13.833,33	-13.833,33	-13.833,33	-166.000,00
TOTAL POR FONTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00107 - Salário-Educação								
Lei/Ato 762 - Decreto 173/2021 - 30/12/2021								
Cota Inicial da Receita		23.416,67	23.416,67	23.416,67	23.416,67	23.416,67	23.416,67	
		23.416,67	23.416,67	23.416,67	23.416,67	23.416,67	23.416,63	281.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial		-23.416,67	-23.416,67	-23.416,67	-23.416,67	-23.416,67	-23.416,67	
		-23.416,67	-23.416,67	-23.416,67	-23.416,67	-23.416,67	-23.416,63	-281.000,00
TOTAL POR FONTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)								
Lei/Ato 762 - Decreto 173/2021 - 30/12/2021								
Cota Inicial da Receita		295.979,17	295.979,17	295.979,17	295.979,17	295.979,17	295.979,17	
		295.979,17	295.979,17	295.979,17	295.979,17	295.979,17	295.979,13	3.551.750,00
Cronograma de Desembolso Inicial		-356.250,00	-356.250,00	-356.250,00	-356.250,00	-356.250,00	-356.250,00	
		-356.250,00	-356.250,00	-356.250,00	-356.250,00	-356.250,00	-356.250,00	-4.275.000,00
TOTAL POR FONTE		-60.270,83	-60.270,83	-60.270,83	-60.270,83	-60.270,83	-60.270,83	
		-60.270,83	-60.270,83	-60.270,83	-60.270,83	-60.270,83	-60.270,87	-723.250,00
00304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros								
Lei/Ato 762 - Decreto 173/2021 - 30/12/2021								
Cota Inicial da Receita		13.833,33	13.833,33	13.833,33	13.833,33	13.833,33	13.833,33	
		13.833,33	13.833,33	13.833,33	13.833,33	13.833,33	13.833,37	166.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial		-13.833,33	-13.833,33	-13.833,33	-13.833,33	-13.833,33	-13.833,33	
		-13.833,33	-13.833,33	-13.833,33	-13.833,33	-13.833,33	-13.833,37	-166.000,00
TOTAL POR FONTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. *Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE.

 marquinho.pr.gov.br prefeiturademarquinho prefeiturademarquinho



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP, 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00493 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde							
Lei/Ato 762 - Decreto 173/2021 - 30/12/2021							
Cota Inicial da Receita	25.333,33	25.333,33	25.333,33	25.333,33	25.333,33	25.333,33	
	25.333,33	25.333,33	25.333,33	25.333,33	25.333,33	25.333,37	304.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-25.333,33	-25.333,33	-25.333,33	-25.333,33	-25.333,33	-25.333,33	
	-25.333,33	-25.333,33	-25.333,33	-25.333,33	-25.333,33	-25.333,37	-304.000,00
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde							
Lei/Ato 762 - Decreto 173/2021 - 30/12/2021							
Cota Inicial da Receita	107.583,33	107.583,33	107.583,33	107.583,33	107.583,33	107.583,33	
	107.583,33	107.583,33	107.583,33	107.583,33	107.583,33	107.583,37	1.291.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-107.583,33	-107.583,33	-107.583,33	-107.583,33	-107.583,33	-107.583,33	
	-107.583,33	-107.583,33	-107.583,33	-107.583,33	-107.583,33	-107.583,37	-1.291.000,00
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00501 - Receitas de Alienações de Ativos							
Lei/Ato 762 - Decreto 173/2021 - 30/12/2021							
Cota Inicial da Receita	14.250,00	14.250,00	14.250,00	14.250,00	14.250,00	14.250,00	
	14.250,00	14.250,00	14.250,00	14.250,00	14.250,00	14.250,00	171.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-14.250,00	-14.250,00	-14.250,00	-14.250,00	-14.250,00	-14.250,00	
	-14.250,00	-14.250,00	-14.250,00	-14.250,00	-14.250,00	-14.250,00	-171.000,00
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias							
Lei/Ato 762 - Decreto 173/2021 - 30/12/2021							
Cota Inicial da Receita	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. *Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE.*

 marquinho.pr.gov.br prefeiturademarquinho prefeiturademarquinho



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP, 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	201.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-16.750,00	-16.750,00	-16.750,00	-16.750,00	-16.750,00	-16.750,00	
	-16.750,00	-16.750,00	-16.750,00	-16.750,00	-16.750,00	-16.750,00	-201.000,00
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF							
Lei/Ato 762 - Decreto 173/2021 - 30/12/2021							
Cota Inicial da Receita	12.583,33	12.583,33	12.583,33	12.583,33	12.583,33	12.583,33	
	12.583,33	12.583,33	12.583,33	12.583,33	12.583,33	12.583,33	151.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-12.583,33	-12.583,33	-12.583,33	-12.583,33	-12.583,33	-12.583,33	
	-12.583,33	-12.583,33	-12.583,33	-12.583,33	-12.583,33	-12.583,33	-151.000,00
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia							
Lei/Ato 762 - Decreto 173/2021 - 30/12/2021							
Cota Inicial da Receita	14.250,00	14.250,00	14.250,00	14.250,00	14.250,00	14.250,00	
	14.250,00	14.250,00	14.250,00	14.250,00	14.250,00	14.250,00	171.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-22.583,33	-22.583,33	-22.583,33	-22.583,33	-22.583,33	-22.583,33	
	-22.583,33	-22.583,33	-22.583,33	-22.583,33	-22.583,33	-22.583,33	-271.000,00
TOTAL POR FONTE	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	
	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-100.000,00
00511 - Taxas - Prestação de Serviços							
Lei/Ato 762 - Decreto 173/2021 - 30/12/2021							
Cota Inicial da Receita	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	
	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	200.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-16.666,67	-16.666,67	-16.666,67	-16.666,67	-16.666,67	-16.666,67	
	-16.666,67	-16.666,67	-16.666,67	-16.666,67	-16.666,67	-16.666,67	-200.000,00
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. *Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE.*

 marquinho.pr.gov.br prefeiturademarquinho prefeiturademarquinho



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)						
Lei/Ato 762 - Decreto 173/2021 - 30/12/2021						
Cota Inicial da Receita	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67
	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,67	4.666,63
Cronograma de Desembolso Inicial	-4.666,67	-4.666,67	-4.666,67	-4.666,67	-4.666,67	-4.666,67
	-4.666,67	-4.666,67	-4.666,67	-4.666,67	-4.666,67	-4.666,63
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00517 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde						
Lei/Ato 762 - Decreto 173/2021 - 30/12/2021						
Cota Inicial da Receita	25.333,33	25.333,33	25.333,33	25.333,33	25.333,33	25.333,33
	25.333,33	25.333,33	25.333,33	25.333,33	25.333,33	25.333,37
Cronograma de Desembolso Inicial	-25.333,33	-25.333,33	-25.333,33	-25.333,33	-25.333,33	-25.333,33
	-25.333,33	-25.333,33	-25.333,33	-25.333,33	-25.333,33	-25.333,37
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde						
Lei/Ato 762 - Decreto 173/2021 - 30/12/2021						
Cota Inicial da Receita	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33
	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,33	42.083,37
Cronograma de Desembolso Inicial	-42.083,33	-42.083,33	-42.083,33	-42.083,33	-42.083,33	-42.083,33
	-42.083,33	-42.083,33	-42.083,33	-42.083,33	-42.083,33	-42.083,37
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00786 - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único						
Lei/Ato 762 - Decreto 173/2021 - 30/12/2021						
Cota Inicial da Receita	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. *Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE.*

 marquinho.pr.gov.br [prefeiturademarquinho](https://www.instagram.com/prefeiturademarquinho) [prefeiturademarquinho](https://www.facebook.com/prefeiturademarquinho)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

PREFEITURA DE MARQUINHO

	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,67	3.416,63	41.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-3.416,67	-3.416,67	-3.416,67	-3.416,67	-3.416,67	-3.416,67	
	-3.416,67	-3.416,67	-3.416,67	-3.416,67	-3.416,67	-3.416,63	-41.000,00
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00787 - Bloco de Proteção Social Básica							
Lei/Alto 762 - Decreto 173/2021 - 30/12/2021							
Cota Inicial da Receita	20.916,67	20.916,67	20.916,67	20.916,67	20.916,67	20.916,67	
	20.916,67	20.916,67	20.916,67	20.916,67	20.916,67	20.916,63	251.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-20.916,67	-20.916,67	-20.916,67	-20.916,67	-20.916,67	-20.916,67	
	-20.916,67	-20.916,67	-20.916,67	-20.916,67	-20.916,67	-20.916,63	-251.000,00
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00792 - Bloco de Gestão do SUAS							
Lei/Alto 762 - Decreto 173/2021 - 30/12/2021							
Cota Inicial da Receita	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	
	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,37	22.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-1.833,33	-1.833,33	-1.833,33	-1.833,33	-1.833,33	-1.833,33	
	-1.833,33	-1.833,33	-1.833,33	-1.833,33	-1.833,33	-1.833,37	-22.000,00
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00826 - Programa Piso Paranaense							
Lei/Alto 762 - Decreto 173/2021 - 30/12/2021							
Cota Inicial da Receita	10.083,33	10.083,33	10.083,33	10.083,33	10.083,33	10.083,33	
	10.083,33	10.083,33	10.083,33	10.083,33	10.083,33	10.083,37	121.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-10.083,33	-10.083,33	-10.083,33	-10.083,33	-10.083,33	-10.083,33	
	-10.083,33	-10.083,33	-10.083,33	-10.083,33	-10.083,33	-10.083,37	-121.000,00
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. *Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE.*

[marquinho.pr.gov.br](#) [prefeiturademarquinho](#) [prefeiturademarquinho](#)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

PREFEITURA DE MARQUINHO

	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00827 - Programa Família Paranaense							
Lei/Alto 762 - Decreto 173/2021 - 30/12/2021							
Cota Inicial da Receita	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-10.000,00	-10.000,00	-10.000,00	-10.000,00	-10.000,00	-10.000,00	
	-10.000,00	-10.000,00	-10.000,00	-10.000,00	-10.000,00	-10.000,00	-120.000,00
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00999 - Reservas de Contingências							
Lei/Alto 762 - Decreto 173/2021 - 30/12/2021							
Cronograma de Desembolso Inicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	-200.000,00	-400.000,00	-600.000,00
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	-200.000,00	-400.000,00	-600.000,00
01013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE							
Lei/Alto 762 - Decreto 173/2021 - 30/12/2021							
Cota Inicial da Receita	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	
	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	201.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-16.750,00	-16.750,00	-16.750,00	-16.750,00	-16.750,00	-16.750,00	
	-16.750,00	-16.750,00	-16.750,00	-16.750,00	-16.750,00	-16.750,00	-201.000,00
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01016 - Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)							
Lei/Alto 762 - Decreto 173/2021 - 30/12/2021							
Cota Inicial da Receita	66.750,00	66.750,00	66.750,00	66.750,00	66.750,00	66.750,00	
	66.750,00	66.750,00	66.750,00	66.750,00	66.750,00	66.750,00	801.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-66.750,00	-66.750,00	-66.750,00	-66.750,00	-66.750,00	-66.750,00	

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. *Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE.*

[marquinho.pr.gov.br](#) [prefeiturademarquinho](#) [prefeiturademarquinho](#)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

PREFEITURA DE MARQUINHO

	-66.750,00	-66.750,00	-66.750,00	-66.750,00	-66.750,00	-66.750,00	-801.000,00
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)							
Lei/Alto 762 - Decreto 173/2021 - 30/12/2021							
Cota Inicial da Receita	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	
	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,63	101.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-8.416,67	-8.416,67	-8.416,67	-8.416,67	-8.416,67	-8.416,67	
	-8.416,67	-8.416,67	-8.416,67	-8.416,67	-8.416,67	-8.416,63	-101.000,00
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01018 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)							
Lei/Alto 762 - Decreto 173/2021 - 30/12/2021							
Cota Inicial da Receita	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	
	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,63	101.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-8.416,67	-8.416,67	-8.416,67	-8.416,67	-8.416,67	-8.416,67	
	-8.416,67	-8.416,67	-8.416,67	-8.416,67	-8.416,67	-8.416,63	-101.000,00
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01041 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)							
Lei/Alto 762 - Decreto 173/2021 - 30/12/2021							
Cota Inicial da Receita	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	
	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-333,33	-333,33	-333,33	-333,33	-333,33	-333,33	
	-333,33	-333,33	-333,33	-333,33	-333,33	-333,37	-4.000,00
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)							

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. *Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE.*

[marquinho.pr.gov.br](#) [prefeiturademarquinho](#) [prefeiturademarquinho](#)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

PREFEITURA DE MARQUINHO

Lei/Alto 762 - Decreto 173/2021 - 30/12/2021							
Cota Inicial da Receita	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	
	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	81.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-6.750,00	-6.750,00	-6.750,00	-6.750,00	-6.750,00	-6.750,00	
	-6.750,00	-6.750,00	-6.750,00	-6.750,00	-6.750,00	-6.750,00	-81.000,00
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)							
Lei/Alto 762 - Decreto 173/2021 - 30/12/2021							
Cota Inicial da Receita	10.916,67	10.916,67	10.916,67	10.916,67	10.916,67	10.916,67	
	10.916,67	10.916,67	10.916,67	10.916,67	10.916,67	10.916,63	131.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-10.916,67	-10.916,67	-10.916,67	-10.916,67	-10.916,67	-10.916,67	
	-10.916,67	-10.916,67	-10.916,67	-10.916,67	-10.916,67	-10.916,63	-131.000,00
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	149.999,99	149.999,99	149.999,99	149.999,99	149.999,99	149.999,99	
	149.999,99	149.999,99	149.999,99	149.999,99	-50.000,01	-249.999,89	1.200.000,00

Legislativo Municipal

Fluxo da Execução das Receitas por Fonte

1 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)			
Receita (Transferências Financeiras)		mensal	Anual
	Transferências Financeiras exercício 2022	100.000,00	1.200.000,00

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. *Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE.*

[marquinho.pr.gov.br](#) [prefeiturademarquinho](#) [prefeiturademarquinho](#)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

PREFEITURA DE MARQUINHO

Regime Próprio de Previdência Social - RPPS

Fluxo da Execução das Receitas por Fonte

00001 Reservas de Sobras da taxa de Administração - RPPS		
Receita	mensal	Anual
1.2.1.5.02.1.1.00.00.00.00.00 – Contribuição Patronal – Servidor Civil Ativo - Principal	12.500,00	150.000,00
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00.00.00 – Rendimentos Bancários RPPS	7.500,00	90.000,00
00040 Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00.00.00 – Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	66.666,66	800.000,00
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00.00.00 – Rendimentos Bancários RPPS	59.166,66	710.000,00
1.2.1.5.02.1.1.00.00.00.00.00 – Contribuição Patronal – Servidor Civil Ativo - Principal	104.166,66	1.250.000,00

ANEXO II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Resumo da Despesa por Fonte de Recurso

Legislativo Municipal

Fontes de Recurso	Orçamento Aprovado	Janeiro Previsto	Fevereiro Previsto	Março Previsto	Abril Previsto	Maio Previsto	Junho Previsto
001	1.200.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

Fontes de Recurso	Orçamento Aprovado	Julho Previsto	Agosto Previsto	Setembro Previsto	Outubro Previsto	Novembro Previsto	Dezembro Previsto
001	1.200.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. *Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE.*

[marquinho.pr.gov.br](#) [prefeiturademarquinho](#) [prefeiturademarquinho](#)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

PREFEITURA DE MARQUINHO

ANEXO II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Resumo da Despesa por Fonte de Recurso

RPPS – Regime Próprio de Previdência Municipal

Fontes de Recurso	Orçamento Aprovado	Janeiro Previsto	Fevereiro Previsto	Março Previsto	Abril Previsto	Maio Previsto	Junho Previsto
040	2.761.000,00	230.083,00	230.083,00	230.083,00	230.083,00	230.083,00	230.083,00
100	239.000,00	19.916,00	19.916,00	19.916,00	19.916,00	19.916,00	19.916,00
Total	3.000.000,00	166.666,00	166.666,00	166.666,00	166.666,00	166.666,00	166.666,00

Fontes de Recurso	Orçamento Aprovado
-------------------	--------------------

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

[illegible]

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Renato do Carmo de Silva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Marcia Josiane Jak
Controladora Interna

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

Página: 2 / 10

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso 1, última "a")													
DESPESA CON PERSONAL	DESPESAS EJECUTADAS (Últimos 12 Meses)												
	LIQUIDADAS												
	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)
													INSCRITAS EN NUESTRO A PAGAR NÃO INSCRITAS EN NUESTRO A PAGAR

[illegible]

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2021 A 12/2021

[illegible]


CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Reinaldo Gomes - Presidente


CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Marcelo Justino - Vereador
Controlador Interno

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

Página: 1 / 1

RECEITA CORRENTE LIQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		40.582.799,05	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		40.162.799,05	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		40.012.799,05	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP		934.986,92	2,34
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		2.400.767,94	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)		2.280.729,55	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		2.160.691,15	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida			
Limite definido por resolução do Senado Federal			
GARANTIA DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas			
Limite definido por resolução do Senado Federal			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas			
Limite definido pelo Senado Federal para operações de crédito internas e externas			
Operações de crédito por antecipação da receita			
Limite definido pelo Senado Federal para operações de crédito por antecipação da receita			
RESTO A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		0,00	0,00



 CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
 Reinaldo Gomes da Silva Márcia Josiane Jak
 Presidente Controladora Intermunicipal

<

PASSIVO				Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ESPECIFICAÇÃO						
PASSIVO CIRCULANTE					0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO					0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR					0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR					0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR					0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO					0,00	0,00
FORNecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo					0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCALIS A CURTO PRAZO					0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCALIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO					0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO					0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS					0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO					0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO					0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					Exercício Atual	Exercício Anterior
ESPECIFICAÇÃO						
RESULTADOS ACUMULADOS					493.855,43	493.855,43
RESULTADO DO EXERCÍCIO					0,00	10.647,00
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					493.855,43	493.308,43
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO					493.855,43	493.855,43
TOTAL					493.855,43	493.855,43
ATIVO FINANCEIRO		0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO*	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE		493.855,43	493.855,43	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL					493.855,43	493.855,43

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GAZANTIAS E CONTRAGAZANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

Baldo dos Ato Potenciais Passivos				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00	
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00	

BALANÇO PATRIMONIAL
Balanço Anual
Câmara Municipal de Cantagalo

Exercício 2021

Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		43.203,08	28.604,32
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		9,00	6,00
TOTAL		43.212,08	28.610,32

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

Notas Explicativas

1 - A Câmara Municipal de Cantagalo - Paraná, situada no R. Santo Antônio - Jardim Social, Cantagalo. PR tem por finalidade essencial o cumprimento das suas atribuições constitucionais. São elaborados relatórios e balanços com base em dados extraídos de sistema de Contabilidade Pública referente ao exercício de 2021. O Balanço Patrimonial (BPI) está apresentado sob o controle de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MPCASP) e o Balanço Anual sob o controle de Contabilidade Aplicada ao Setor Privado (MCPASP-ASP). Os Recursos Financeiros e Permanentes (Lei nº 4.320/64). Os valores do ano base 14 estão distribuídos da seguinte forma: ATIVO NÃO-CIRCULANTE IMOBILIZADO BENS MOVEIS: Referência: o valor de natureza de capital de giro, referente ao exercício de 2021, não foi registrado no exercício de 2021. Referência ao edifício onde está a sede da Câmara Municipal valor de R\$ 161.858,82. PATRIMÔNIO LIQUIDO O Resultado Patrimonial acumulado no exercício de 2021 foi de R\$ 203.293,45. A TCPC não reconheceu o resultado do exercício de 2021, pois a estrutura de processos em vigência referente a serviços, bem como totalizando o montante de R\$ 203.293,45 não foi exercido em 2021.

2 - Os valores do exercício de 2021 foram apurados com base no valor de aquisição, produção ou criação. Para o exercício de 2021 no que se refere ao registro de depreciação, não foram realizadas depreciações nos ativos das entidades envolvidas no exercício de 2021.

3 - Os valores dos recursos financeiros aplicados no exercício financeiro de 2021, no valor de R\$ 970.949,31 (quinhentos e setenta mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos), foram devolvidos à Prefeitura Municipal de Cantagalo.


CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
 Reinaldo Gomes da Silva
 Presidente


CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
 Marcia Josiane Jak
 Controle Interno

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

PÁGINA: 1 / 2	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Previsão Inicial da Receita	0,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Deficit Orçamentário	1.135.947,61
Saldo de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	1.725.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotações Atualizadas	1.725.000,00
Despesas Empenhadas	1.135.947,61
Despesas Liquidadas	1.135.947,61
Despesas Pagas	1.135.947,61
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	1.110.277,57
Despesas Liquidadas	1.110.277,57

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		40.082.799,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		40.102.799,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal		40.012.799,05
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES		Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO		0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais de LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	(1.110.277,27)	0,00 %
Resultado Primário	0,00	0,00	0,00	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR				
	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL				
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Máximo a aplicar no bimestre	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	0,00	25% / 18%		0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%		0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar		
Recita de Operações de Crédito	0,00	0,00		

Despesas de Capital Líquido		2000			2001
PROJEÇÃO ATUALIZADA DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	1º Exercício	2º Exercício	3º Exercício
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
			% Mínimo a aplicar no bimestre	% Máximo a aplicar no bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	15%	0,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas (R\$) (%)					

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Marcia Josiane Jak

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021




CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
 Reinaldo Gomes da Silva
 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO
 Marcia Josiane Jak
 Controle Interno